

CPFL Energias Renováveis S.A.
Companhia Aberta
CNPJ sob o nº 08.439.659/0001-50 e NIRE 35.300.335.813

FATO RELEVANTE

CPFL Energias Renováveis S.A. (CPRE3) ("CPFL Renováveis" ou "Companhia"), vem, em complemento ao aviso de fato relevante divulgado em 28 de agosto de 2018, comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu, nesta data, correspondência do seu acionista controlador indireto, State Grid Brazil Power Participações Ltda., informando que, em 11 de setembro de 2018, protocolou na Comissão de Valores Mobiliários – CVM novas versões do Edital e da Demonstração Justificada de Preço da Oferta Pública de Aquisição de ações pela alienação indireta do controle da Companhia ("OPA"), ambas em anexo a este Fato Relevante.

Os documentos, apresentados em atendimento ao Ofício nº 234/2018/CVM/SRE/GER-1 – objeto do aviso de Fato Relevante de 28 de agosto de 2018 –, indicam um preço de R$ 14,60 por ação de emissão da Companhia (data base: 23/01/2017). A área técnica da CVM ainda analisará tais documentos no âmbito do processo de registro da OPA, ainda em curso.

A CPFL Renováveis voltará a divulgar a seus acionistas e ao mercado em geral quaisquer desdobramentos relevantes que lhe sejam informados acerca do assunto objeto deste Fato Relevante.

São Paulo, 12 de setembro de 2018.

Alessandro Gregori Filho
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

ESTE DOCUMENTO É UMA MINUTA SUJEITA A ALTERAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES, TENDO SIDO ARQUIVADO JUNTO À COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS ("CVM") PARA FINS EXCLUSIVOS DE ANÁLISE E EXIGÊNCIAS POR PARTE DESSA AUTARQUIA.

Este documento não constitui uma oferta ou uma solicitação a qualquer pessoa em qualquer jurisdição em que tal oferta ou solicitação seja ilegal. A Oferta (conforme abaixo definida) não está sendo feita para, e não serão aceitas solicitações de, ou em nome de, Acionistas em qualquer jurisdição em que a realização ou aceitação da Oferta não estaria em conformidade com as leis de tal jurisdição. Contudo, a Ofertante pode, a seu exclusivo critério, tomar as medidas que julgar necessárias para estender a Oferta aos Acionistas em qualquer referida jurisdição.

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO
DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA

[LOGO CPFL RENOVÁVEIS]

CPFL Energias Renováveis S.A.
CNPJ/MF: 08.439.659/0001-50
NIRE: 35.300.335.813
Código ISIN: BRCPREACNOR5
Ações Ordinárias: CPRE3

POR CONTA E ORDEM DA

State Grid Brazil Power Participações S.A.
CNPJ/MF: 26.002.119/0001-97

INTERMEDIADA E ASSESSORADA POR

Santander

Bank of America
Merrill Lynch

AVISO AOS ACIONISTAS NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Detentores de ações ordinárias devem estar cientes de que, antes e/ou durante o período da Oferta, a Ofertante (conforme abaixo definida) e/ou suas subsidiárias podem, direta ou indiretamente, fazer oferta de compra, comprar ou realizar acordos para comprar Ações ou valores mobiliários relacionados, em cada caso, conforme permitido pela legislação e regulamentação aplicável no Brasil. A State Grid Brazil (conforme abaixo definida) irá anunciar quaisquer referidas ofertas de compra, compras ou acordos para compra de Ações ou valores mobiliários relacionados, fora do âmbito da Oferta que sejam feitas antes do término do prazo da Oferta, fazendo com que a CPFL Energias Renováveis S.A. divulgue, no Brasil, fatos relevantes relacionados. Nenhuma de tais compras ou arranjos para compra de Ações e valores mobiliários relacionados fora do âmbito da Oferta, serão realizadas nos Estados Unidos, antes do término da Oferta.

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235 (Bloco A), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 90.400.888/0001-42, como a instituição intermediária líder ("Santander") e **BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH BANCO MÚLTIPLO S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 11º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.073.200/0001-21 ("BofA Merrill Lynch" e, em conjunto com o Santander, "Instituições Intermediárias"), por conta e ordem da **STATE GRID BRAZIL POWER PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações fechada, com sede na Rua Gustavo Armbrust, nº 36, 10º andar, Vila Nova Campinas, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.002.119/0001-97 ("State Grid Brazil" ou "Ofertante"), subsidiária da **STATE GRID INTERNATIONAL DEVELOPMENT LIMITED.**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Hong Kong com sede em Suite 1304, 13F Great Eagle Centre, 23 Harbour Road, Wanchai, Hong Kong ("State Grid"), vêm, por meio deste, apresentar aos acionistas detentores de ações ordinárias em circulação emitidas pela **CPFL ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.** ("Ações"), companhia aberta com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.184, 7º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.439.659/0001-50, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.300.335.813 ("Companhia" ou "CPFL Renováveis"), a presente oferta pública para aquisição de até a totalidade das Ações ("Oferta" ou "OPA"), tendo em vista a alienação indireta de controle da Companhia, de acordo com o disposto no artigo 254-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), nos termos deste Edital de Oferta Pública de Aquisição de Ações Ordinárias de Emissão da CPFL Energias Renováveis S.A. ("Edital"), de acordo com o disposto (i) na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.385"), (ii) na Lei das S.A., (iii) no Estatuto Social da Companhia, e (iv) no regulamento de listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3" e "Regulamento do Novo Mercado"), observadas as regras estabelecidas pela Instrução da CVM nº 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada ("Instrução CVM 361"), nos termos e condições abaixo dispostos.

1. OFERTA

1.1. Informações do Edital: Este Edital foi preparado com base em informações apresentadas pela Ofertante (exceto se expressamente declarado de outra forma) com o objetivo de atender às disposições previstas na Instrução CVM 361, fornecendo aos acionistas da Companhia os elementos necessários à tomada de uma decisão informada e independente quanto à aceitação da Oferta.

1.2. Histórico: Em 1º de julho de 2016, conforme divulgado pela CPFL Renováveis e por sua controladora indireta, a CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia") de acordo com fatos relevantes de referida data, uma das acionistas controladoras da CPFL Energia na época, Camargo Corrêa S.A. ("CCSA"), recebeu uma proposta da State Grid para aquisição da totalidade das ações da CPFL Energia detidas direta ou indiretamente pela CCSA que eram vinculadas ao acordo de acionistas da CPFL Energia celebrado em 22 de março de 2002, conforme alterado ("Acordo de Acionistas").

Neste sentido, a CCSA e a State Grid celebraram um *Letter Agreement* vinculante, relativo à potencial aquisição, por uma ou mais subisidiárias da State Grid constituídas no Brasil, de 234.086.204 (duzentas e trinta e quatro milhões, oitenta e seis mil e duzentas e quatro) ações de emissão da CPFL Energia e de titularidade da subsidiária da CCSA, ESC Energia S.A. ("ESC"), que estavam vinculadas ao Acordo de Acionistas ("Ações ESC"), representativas de, aproximadamente, 23% (vinte e três por cento) do capital social da CPFL Energia. A CPFL Energia era (e ainda é) detentora de 259.748.799 (duzentas e cinquenta e nove milhões, setecentas e quarenta e oito mil, setecentas e setenta e nove) ações de emissão da CPFL Renováveis, representativas de, aproximadamente, 51,60% (cinquenta e um inteiros e sessenta centésimos por cento) do capital social da CPFL Renováveis ("Ações CPFL Renováveis").

Conforme fatos relevantes divulgados pela CPFL Energia e pela CPFL Renováveis em 2 de setembro de 2016, a CCSA, a ESC, a State Grid e a State Grid Brazil celebraram um Contrato de Aquisição de Ações ("SPA") em 2 de setembro de 2016, cujos termos e condições regulam: (i) a venda direta ou indireta, por meio da venda de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da ESC, das Ações ESC, pelo preço de aquisição de R$25,00 (vinte e cinco reais) por ação da CPFL Energia ("Preço por Ação Original"); (ii) a venda direta, também pelo Preço por Ação Original, de 5.869.876 (cinco milhões, oitocentas e sessenta e nove mil, oitocentas e setenta e seis) ações de emissão da CPFL Energia detidas diretamente pela CCSA, recebidas como bonificação sobre as ações vinculadas ao Acordo de Acionistas, representativas de, aproximadamente, 0,58% (cinquenta e oito centésimos por cento) do capital social da CPFL Energia ("Ações CCSA"); e, consequentemente, (iii) a transferência indireta, das Ações CPFL Renováveis detidas direta ou indiretamente pela CPFL Energia. Nos termos do SPA, o valor atribuído no âmbito da Transação (conforme abaixo definida) para cada uma das Ações da CPFL Renováveis direta ou indiretamente detidas pela CPFL Energia foi de R$12,20 (doze reais e vinte centavos) ("Preço por Ação da Transação").

O SPA estabeleceu, ainda, certas condições precedentes para a efetivação da Transação, dentre as quais, a obtenção das aprovações necessárias do Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE") e da Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"). Em conformidade com o previsto no Acordo de Acionistas, logo após a assinatura do SPA, foi assegurado aos acionistas da CPFL Energia que eram parte do Acordo de Acionistas a possibilidade de exercer: (i) o seu direito de preferência para a aquisição da totalidade das ações objeto da Transação que estavam vinculadas ao Acordo de Acionistas; ou (ii) o seu direito de venda conjunta (*tag along*) para vender, em conjunto com a CCSA e as subsidiárias relevantes da CCSA, a totalidade das ações de emissão da CPFL Energia de suas respectivas titularidades que estavam vinculadas ao Acordo de Acionistas, bem como as ações bonificadas recebidas sobre tais ações da CPFL Energia desde 1º de janeiro de 2016, pelo mesmo preço por ação, e sujeitas às mesmas condições oferecidas à CCSA.

Em 22 de setembro de 2016, a CPFL Energia divulgou fato relevante informando que foi publicada no Diário Oficial da União a decisão do Superintendente Geral do CADE aprovando, sem restrições, o Ato de Concentração nº 08700.006319/2016-39,

autorizando a Transação, nos termos acima descritos.

Em 23 e 28 de setembro de 2016, a CPFL Energia e a CFPL Renováveis divulgaram fatos relevantes informando que o direito de venda conjunta (*tag along*) havia sido exercido, respectivamente, pela Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ ("Previ") e pela Energia São Paulo Fundo de Investimento em Ações ("Energia SP"), em conjunto com os investidores da Energia SP: Fundação CESP, Fundação Sistel de Seguridade Social, Fundação Petrobras de Seguridade Social – PETROS e Fundação SABESP de Seguridade Social — SABESPREV (os investidores da Energia SP, "Acionistas Bonaire", e, em conjunto com CCSA, e suas subsidiárias relevantes e Previ, "Acionistas Vendedores"), para vender, em conjunto com a CCSA e/ou suas subsidiárias relevantes, a totalidade de suas participações acionárias vinculadas ao Acordo de Acionistas, bem como as ações bonificadas recebidas sobre ações da CPFL Energia desde 1º de janeiro de 2016 (as ações a serem vendidas pela Previ e pelos Acionistas Bonaire, em conjunto com as Ações CCSA e as Ações ESC, "Ações Alienadas CPFL Energia"). Em 6 de outubro de 2016 e 13 de outubro de 2016, respectivamente, a Previ e os Acionistas Bonaire aderiram ao SPA na qualidade de vendedores (a venda das Ações Alienadas CPFL Energia pelos Acionistas Vendedores doravante designada "Transação").

Em 23 de novembro de 2016, a CPFL Energia e a CPFL Renováveis divulgaram em fato relevante que, naquela mesma data, o requerimento para a Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL") para autorização da transferência das ações de emissão da CPFL Energia de titularidade dos Acionistas Vendedores para a State Grid Brazil ("Aprovação ANEEL") havia sido apresentado. Em 13 de dezembro de 2016, a CPFL Energia e a CPFL Renováveis divulgaram em fatos relevantes que a última condição precedente para conclusão da Transação, a Aprovação ANEEL, havia sido satisfeita, acarretando na transferência indireta das ações de emissão da CPFL Renováveis de titularidade direta ou indireta da CPFL Energia para a State Grid Brazil. Adicionalmente, de modo a assegurar que a Ofertante seria capaz de implementar os arranjos financeiros necessários para realizar tempestivamente o pagamento devido, os Acionistas Vendedores e a Ofertante concordaram em postergar o fechamento da Transação até o dia 23 de janeiro de 2017.

Dessa forma, em 23 de janeiro de 2017, conforme divulgado pela CPFL Energia e pela CPFL Renováveis em fatos relevantes da mesma data, ocorreu o fechamento da Transação em tal dia e, como resultado, a State Grid Brazil adquiriu dos Acionistas Vendedores, direta e indiretamente, 556.164.817 (quinhentas e cinquenta e seis milhões, cento e sessenta e quatro mil, oitocentas e dezessete) ações ordinárias de emissão da CPFL Energia, representativas de aproximadamente 54,64% (cinquenta e quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) de seu capital votante e total, a um preço, após os ajustes descritos no SPA, equivalente a R$ 25,51 (vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos) por ação ("Preço por Ação da Transação CPFL Energia"), totalizando aproximadamente R$14,19 bilhões. CPFL Energia era (e ainda é) detentora de 259.748.799 (duzentas e cinquenta e nove milhões, setecentas e quarenta e oito mil, setecentas e noventa e nove) ações de emissão da CPFL Renováveis, representativas de, aproximadamente, 51,60% (cinquenta e um inteiros e sessenta centésimos por cento) de

seu capital votante e total. O Preço por Ação da Transação CPFL Energia foi pago à vista e em moeda corrente nacional na data de fechamento da Transação.

Para fins de esclarecimento, as Ações ESC foram adquiridas indiretamente pela State Grid Brazil, por meio da aquisição de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da ESC. O valor implícito pago por cada ação da CPFL Energia detida pela ESC corresponde ao Preço por Ação da Transação, dado que: (i) a ESC era a legítima titular e beneficiária de 234.086.204 (duzentas e trinta e quatro milhões, oitenta e seis mil, duzentas e quatro) ações ordinárias de emissão da CPFL Energia; (ii) a State Grid Brazil pagou pelas ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da ESC o Preço por Ação da Transação multiplicado por 234.086.204 (duzentas e trinta e quatro milhões, oitenta e seis mil, duzentas e quatro); e (iii) na data de fechamento, a ESC não detinha outros ativos ou obrigações relevantes que não as ações da CPFL Energia.

Adicionalmente, conforme fato relevante de 16 de fevereiro de 2017, a CPFL Renováveis divulgou: (a) a intenção da State Grid Brazil de promover o cancelamento do registro categoria "A" da CPFL Renováveis, através da sua conversão para a categoria "B" ("Conversão de Categoria") e a saída da Companhia do segmento especial de listagem da B3 chamado Novo Mercado ("Saída do Novo Mercado"); e (b) que a State Grid Brazil reservava-se o direito de retirar a Conversão de Categoria e a Saída do Novo Mercado caso o preço a ser oferecido na OPA obrigatória, como resultado da alienação de controle da Companhia, fosse inferior ao valor justo das ações da Companhia, apurado em laudo de avaliação, de acordo com a regulamentação aplicável. Em 23 de fevereiro de 2017, a CPFL Renováveis divulgou fato relevante informando que a Ofertante havia apresentado os documentos da OPA à CVM.

Em 10 de março de 2017, uma reunião do Conselho de Administração da CPFL Renováveis foi realizada e uma lista tríplice composta pelas seguintes instituições financeiras de primeira linha foi aprovada: (i) Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.; (ii) BNP Paribas Brasil S.A.; e (iii) Deutsche Bank S.A. – Banco Alemão. Os nomes dessas instituições financeiras especializadas na avaliação econômica de companhias abertas foram submetidos à assembleia geral de acionistas da Companhia para que os titulares das ações em circulação (conforme definido nas regulamentações aplicáveis) da Companhia escolhessem a instituição financeira responsável pela elaboração do laudo de avaliação independente do valor econômico das ações de emissão da Companhia ("Laudo de Avaliação"), para fins da Conversão de Categoria e da Saída do Novo Mercado em atendimento ao disposto na Lei das S.A., na Instrução CVM 361 e no Regulamento do Novo Mercado.

Em 27 de março de 2017, foram aprovadas pela Assembleia Geral de Acionistas da CPFL Renováveis as seguintes matérias: (i) a escolha do Deutsche Bank S.A. – Banco Alemão, para elaboração do Laudo de Avaliação; (ii) a Conversão de Categoria da Companhia, sujeita ao atingimento do quórum requerido de 2/3 de aceitação; e (iii) a Saída do Novo Mercado pela Companhia, que ocorreria independentemente da Conversão de Categoria.

Em 07 de julho de 2017, a Companhia divulgou fato relevante informando que a State

Grid Brazil somente prosseguiria com a OPA obrigatória em razão da aquisição de controle indireto da Companhia, conforme o disposto no artigo 254-A da Lei das S.A.

Em 20 de fevereiro de 2018, a Ofertante recebeu o Ofício nº 41/2018/CVM/SRE/GER-1 comunicando sobre a decisão da Superintendência de Registro de Valores Mobiliários ("SRE") da CVM, proferida no âmbito do processo de registro da OPA. Em sua decisão, a SRE, nos termos do Relatório nº 6/2018-CVM/SRE/GER-1, concluiu que (i) o Laudo de Avaliação, elaborado pelo Banco Fator S.A. ("Avaliador"), no âmbito da OPA, continha premissas que não foram consideradas razoáveis, de modo que entendeu não ser possível realizar o teste de consistência do preço calculado por meio da "Demonstração Justificada de Preço" com base no referido laudo; (ii) após exercícios realizados pela SRE com a finalidade de verificar a consistência do preço atribuído à Companhia por meio da Demonstração Justificada de Preço e com base em tais resultados, a SRE concluiu que o preço por ação resultante da Demonstração Justificada de Preço para CPFL Renováveis (R$12,20) não encontrava respaldo em nenhum dos preços encontrados com a aplicação de outros critérios por ela adotados. Desse modo, entendeu que o preço que garantiria ao acionista minoritário da Companhia tratamento igualitário àquele dispensado ao antigo controlador no âmbito da alienação de controle seria, no mínimo, igual ao menor dos valores oriundos dos referidos critérios, que, no caso, refere-se aos preços-alvo divulgados em relatórios elaborados por analistas de mercado que avaliaram as duas companhias anteriormente à Transação (R$ 16,69). Na mesma data, a Ofertante comunicou à Companhia que iria recorrer da referida decisão.

Em 08 de março de 2018, a Companhia divulgou fato relevante informando que recebera o Ofício nº 65/2018/CVM/SRE/GER-1 comunicando sobre (i) o recebimento de recurso contra decisão da SRE no âmbito da OPA; e (ii) a suspensão dos prazos para atendimento das exigências formuladas pela CVM.

Em 03 de maio de 2018, a Companhia divulgou fato relevante informando que, no dia 02 de maio de 2018, recebeu da SRE o Ofício nº 114/2018/CVM/SRE/GER-1 comunicando sobre a decisão do Colegiado da CVM, proferida naquela data, a qual deu parcial provimento ao recurso interposto pela Ofertante contra decisão da área técnica da CVM no âmbito do processo de registro da OPA. O acolhimento parcial do recurso se deu para: "(i) reformar a decisão da SRE no que toca à determinação de um patamar de preço mínimo a ser praticado na OPA; e (ii) manter a determinação da SRE de que a Demonstração Justificada de Preço seja reapresentada com os seguintes ajustes, a saber: utilização de dados anuais de EBITDA em substituição a trimestrais de modo a evitar distorções decorrentes de efeitos sazonais e incorporação de visão prospectiva das companhias, a fim de refletir as diferenças em suas expectativas de crescimento".

Em 21 de junho de 2018, a Companhia divulgou fato relevante para comunicar a reapresentação pela Ofertante da Demonstração Justificada de Preço, em atendimento ao Ofício nº 114/2018/CVM/SRE/GER-1, bem como o novo preço de R$13,81 (treze reais e oitenta e um centavos) por Ação como Preço de Aquisição.

Em [•] de setembro de 2018, a Companhia divulgou fato relevante para comunicar a

reapresentação pela Ofertante da Demonstração Justificada de Preço, em atendimento ao Ofício nº 234/2018/CVM/SRE/GER-1, bem como o novo preço de R$14,60 (quartorze reais e sessenta centavos) por Ação como Preço de Aquisição (conforme definido no item 2.1 abaixo).

Em [•] de [•] de 2018, a CVM concedeu autorização à Ofertante para realizar a Oferta de acordo com os termos e condições aqui previstos.

1.3. Razões para a Oferta e Base Legal, Regulatória e Societária: Como resultado da alienação indireta, pelos Acionistas Vendedores do controle acionário indireto da Companhia, a Ofertante está obrigada, nos termos do artigo 254-A da Lei das S.A., do artigo 29 da Instrução CVM 361, do Capítulo I, Seção XI do Regulamento do Novo Mercado, e do capítulo VIII do Estatuto Social da Companhia, a realizar oferta pública por alienação de controle para aquisição da totalidade das ações ordinárias da Companhia.

1.4. Registro e Autorização da Oferta e Autorização do Leilão: A Oferta, nos termos em que está estruturada, foi aprovada e registrada perante a CVM, em [•] de [•] de 2018, sob o nº [•]. A B3 autorizou a realização do Leilão para a Oferta em seu sistema de negociação em [•] de [•] de 2018.

1.5. Ações Objeto da Oferta: A Ofertante, representada no Leilão (conforme definido no item 3.1 abaixo) pelo Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A., se dispõe a adquirir até a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, excetuadas aquelas de titularidade da Ofertante ou da CPFL Energia ("Ações Objeto da Oferta"), correspondentes, na data deste Edital, a 243.602.472 ações ordinárias, respresentativas de aproximadamente 48,40% do capital total da Companhia. Com exceção à CPFL Energia, pessoas vinculadas à Ofertante (conforme definido no artigo 3º, VI, da Instrução CVM 361), poderão alienar à Ofertante suas ações de emissão da Companhia, hipótese em que tais ações serão consideradas como Ações Objeto da Oferta.

1.6. Ações Livres de Restrições: Para serem adquiridas no âmbito desta Oferta, as Ações Objeto da Oferta devem estar livres e desembaraçadas de qualquer direito real de garantia, ônus, encargo, usufruto ou qualquer outra forma de restrição à livre circulação ou transferência que possa impedir o exercício pleno e imediato, pela Ofertante, dos direitos patrimoniais, políticos ou de qualquer outra natureza decorrentes da titularidade das Ações, em pleno atendimento e obediência às regras constantes do Regulamento de Operações do Segmento Bovespa e no Regulamento de Operações da Câmara de Compensação, Liquidação e Gerenciamento de Riscos de Operações no Segmento Bovespa e da Central Depositária de Ativos da B3 ("Central Depositária da B3").

1.7. Validade: A presente OPA é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo início em [•] de [•] de 2018, data de publicação deste Edital, e encerrando-se no dia [•] de [•] de 2018, data prevista neste Edital para a realização do Leilão, exceto se a CVM vier a determinar ou autorizar período diferente de validade, sendo que tal novo período de validade será amplamente divulgado ao mercado por meio de solicitação para que a Companhia publique fato relevante.

1.8. Consequências da Aceitação da Oferta: Ao aceitar esta Oferta, em conformidade com a Seção 3 deste Edital, cada Acionista concorda em dispor e efetivamente transferir a propriedade de suas Ações, incluindo todos os direitos inerentes às referidas Ações, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus e gravames, judiciais ou extrajudiciais, incluindo direitos de preferência ou prioridade de aquisição das Ações Objeto da Oferta por quaisquer terceiros, contra o pagamento do Preço de Aquisição, em pleno atendimento às regras para negociação de ações constantes do Regulamento de Operações do Segmento Bovespa e no Regulamento de Operações da Câmara de Compensação, Liquidação e Gerenciamento de Riscos de Operações no Segmento Bovespa e da Central Depositária da B3.

1.9. Mudança ou Revogação da Oferta: A Oferta é imutável e irrevogável após a publicação deste Edital. No entanto, a Ofertante poderá requerer à CVM, nos termos do artigo 5º, §2º, III, da Instrução CVM 361, autorização para modificar ou revogar a Oferta: (a) em função de alteração substancial, posterior e imprevisível nas circunstâncias de fato existentes nesta data, que acarrete aumento relevante dos riscos assumidos pela Ofertante; e (b) caso a Ofertante comprove que os atos e negócios jurídicos que tenham determinado a realização da OPA ficarão sem efeito se deferida a revogação, nos termos deste item 1.9. Neste caso, a Ofertante poderá modificar a Oferta, desde que tenha sido prévia e expressamente autorizada pela CVM.

1.9.1. Qualquer modificação na OPA após a publicação deste Edital exigirá prévia e expressa aprovação pela CVM, exceto se tal modificação causar ou resultar numa melhoria da OPA em benefício dos titulares das Ações Objeto da Oferta.

1.9.2. Se a Ofertante optar por modificar voluntariamente a OPA, deverá (a) solicitar que a Companhia divulgue um fato relevante, o qual deverá identificar e descrever tais mudanças (aprovadas pela CVM ou não, conforme o caso) e, se necessário, informar o período restante de validade da OPA e a data em que o novo Leilão ocorrerá, devendo a nova data observar o item 1.9.3 abaixo; e (b) publicar um aditamento ao Edital, de acordo com a Instrução CVM 361.

1.9.3. A nova data de realização do Leilão, quando aplicável, deverá observar os seguintes prazos: (a) se a modificação da OPA resultar de aumento no preço, o Leilão deverá ser realizado no prazo mínimo de 10 (dez) dias da publicação do aditamento e, em quaisquer dos demais casos, o Leilão será realizado no prazo mínimo de 20 (vinte) dias, contados da publicação do aditamento, podendo a Data do Leilão ser mantida caso respeitado tais prazos; e (b) no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do aditamento ou 45 (quarenta e cinco) dias contados da publicação do Edital (i.e., [•] de [•] de 2018), o que acontecer por último.

1.10. Manifestação de Opinião do Conselho de Administração da Companhia: Nos termos do artigo 21 do Regulamento do Novo Mercado, o Conselho de Administração da Companhia irá preparar e disponibilizar, em 15 (quinze) dias após a data de publicação deste Edital, uma manifestação de opinião fundamentada acerca dos termos e condições propostos na Oferta.

2. PREÇO DA OFERTA

2.1. Preço da Oferta: Tendo em vista que se trata de uma alienação indireta de controle, o preço a ser pago por cada ação ordinária da Companhia será de R$14,60 (quatorze reais e sessenta centavos) ("Preço de Aquisição"), a ser ajustado conforme item 2.2 abaixo. O Preço de Aquisição foi calculado considerando os ajustes determinados pela SRE, em linha com a decisão do Colegiado da CVM, e conforme Demonstração Justificada de Preço, disponível nos termos do item 8 abaixo.

2.1.1. Negociação com as Ações Objeto da Oferta: Em atenção ao artigo 15-A da Instrução CVM 361, a Ofertante declara neste Edital que, com exceção da Transação, não foram realizados pela ou em nome da Ofertante quaisquer negócios com as Ações Objeto da Oferta durante o período compreendido entre 02 de setembro de 2016 e a data de publicação deste Edital.

2.2. Ajuste do Preço de Aquisição: O Preço de Aquisição será atualizado pela variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia ("Taxa Selic"), calculada *pro rata temporis*, desde a data de fechamento da Transação, isto é, 23 de janeiro de 2017 (exclusive) até a Data de Liquidação (conforme definido no item 4.5 abaixo) (inclusive). Para o período entre até 3 (três) dias úteis antes da Data do Leilão e a Data de Liquidação, a atualização será calculada com base na Taxa Selic mais recente disponível, de modo que o preço informado à B3 será definitivo.

2.2.1. Extinção da Taxa Selic: Na hipótese de extinção ou não divulgação da Taxa Selic por mais de 30 (trinta) dias, incidirá o índice que vier a substituí-la. Na falta deste índice, será aplicada a média da Taxa Selic dos 12 (doze) meses anteriormente divulgados.

2.2.2. Ajuste por Dividendos ou Juros sobre Capital Próprio: Caso, entre 23 de janeiro de 2017 e a Data do Leilão, a Companhia venha a declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio, os acionistas que estiverem inscritos como proprietários ou usufrutuários das ações ordinárias de emissão da Companhia na data de tal declaração terão direito a tais dividendos ou juros sobre o capital próprio. Consequentemente, o Preço de Aquisição será reduzido pelo montante de dividendos e juros sobre o capital próprio declarados pela Companhia até a Data do Leilão.

2.2.3. Ajuste por Alteração do Número de Ações Objeto da Oferta: Na hipótese do capital social da Companhia ser alterado a partir da data deste Edital e até a Data do Leilão, em virtude de grupamentos, desdobramentos de ações, bonificações e/ou quaisquer outras operações societárias similares realizadas pela Companhia, o Preço de Aquisição será ajustado para refletir a alteração no número resultante de Ações após tal alteração do capital social.

2.2.4. Arredondamento: Na hipótese do Preço de Aquisição, após eventuais ajustes previstos neste Edital, resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, serão desprezadas as casas decimais a partir da terceira (inclusive), sem qualquer arredondamento.

2.2.5. Publicação de Fato Relevante Acerca de Alteração do Preço de Aquisição: Nas hipóteses dos itens acima, a Ofertante fará a Companhia publicar fato relevante sobre eventuais ajustes no Preço de Aquisição, informando o novo Preço de Aquisição, com 2 (duas) casas decimais, ao mercado e ao Diretor de Negociação Eletrônica da B3 até 1 (um) dia útil antes da Data do Leilão.

2.2.6. Pagamento do Preço de Aquisição: O Preço de Aquisição deverá ser pago à vista aos Acionistas que aceitarem a Oferta, em moeda corrente nacional, de acordo com os procedimentos da Câmara de Compensação e Liquidação do Segmento BOVESPA da B3, na Data de Liquidação (conforme definida no item 4.5 abaixo).

2.2.7. Informação à B3: A Ofertante informará, por meio de comunicado escrito, ao Diretor de Negociação Eletrônica da B3, com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência da Data do Leilão, o Preço de Aquisição final para o Leilão, devidamente atualizado e com duas casas decimais.

2.3. A Ofertante, por meio deste Edital, informa aos acionistas que o Preço de Aquisição é o preço máximo que a Ofertante está disposta a pagar por cada uma das Ações Objeto da Oferta. Portanto, o Preço de Aquisição não será aumentado pela Ofertante durante a Oferta, exceto conforme o disposto na Seção 2.2 e no item 4.2 deste Edital.

3. PROCEDIMENTOS DA OFERTA

3.1. Habilitação para o Leilão: A Oferta será realizada em leilão no sistema eletrônico de negociação do segmento Bovespa da B3 ("Leilão"). O titular de Ações Objeto da Oferta que desejar participar do Leilão deverá habilitar-se para tanto, a partir de [•] de [•] de 2018 (data de publicação deste Edital) e até às 18h00 (horário de Brasília) do dia [•] de [•] de 2018 (dia útil imediatamente anterior à Data do Leilão, abaixo definida) ("Período de Habilitação"), com qualquer sociedade corretora autorizada a operar na B3 ("Sociedades Corretoras"), para representá-los no Leilão, respeitando os prazos e procedimentos previstos nos itens abaixo. A fim de proceder à sua habilitação para o Leilão, os titulares de Ações Objeto da Oferta devem observar os procedimentos e prazos exigidos pelas Sociedades Corretoras para seu cadastramento.

3.1.1. Procedimentos Preliminares: Os titulares de Ações Objeto da Oferta que pretenderem se habilitar para o Leilão credenciando-se junto a uma das Sociedades Corretoras deverão ter conta previamente aberta nas respectivas Sociedades Corretoras, a fim de que o prazo previsto no item 3.1 acima possa ser cumprido. Caso o titular de Ações Objeto da Oferta não possua conta aberta em uma das Sociedades Corretoras, tal titular deverá providenciar sua abertura em prazo suficiente para atender o item 3.1 acima, observando procedimentos

específicos de cada uma das Sociedades Corretoras, bem como as exigências estabelecidas no Regulamento de Operações da Câmara de Compensação, Liquidação e Gerenciamento de Riscos de Operações no Segmento BOVESPA, e da Central Depositária da B3.

3.2. Documentos Necessários à Habilitação: Para habilitar-se para o Leilão, um titular de Ações Objeto da Oferta deverá (i) ter conta previamente aberta em Sociedade Corretora ou providenciar sua abertura em tempo suficiente para atender ao prazo descrito na Seção 3.1 acima, observando os procedimentos específicos de cada Sociedade Corretora, e (ii) consultar a Sociedade Corretora quanto aos documentos necessários para a habilitação na Oferta. Recomenda-se que o titular das Ações Objeto da Oferta apresente-se pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, junto às Sociedades Corretoras, com seu respectivo cadastro atualizado ou munido de cópia autenticada dos documentos indicados abaixo, conforme o caso, ficando ressalvado que, para fins cadastrais, poderão ser solicitadas informações e/ou documentos adicionais a critério das Sociedades Corretoras:

a) Pessoa física: cópia autenticada do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF"), da Cédula de Identidade e de comprovante de residência. Representantes de menores, interditos e titulares de Ações Objeto da Oferta que se fizerem representar por procurador deverão apresentar documentação outorgando poderes de representação e cópias autenticadas do CPF/MF e da Cédula de Identidade dos representantes. Os representantes de menores e interditos deverão apresentar, ainda, a respectiva autorização judicial;

b) Pessoa jurídica: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado, conforme o caso, cartão de inscrição no CNPJ/MF, documentação outorgando poderes de representação e cópias autenticadas do CPF/MF, da Cédula de Identidade e do comprovante de residência de seus representantes. Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação;

c) Investidor via Resolução CMN 4.373: acionistas que tenham investido nas ações ordinárias da Companhia por meio do mecanismo estabelecido pela Resolução nº 4.373 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), de 29 de setembro de 2014 ("Resolução CMN 4.373"), a qual revogou e substituiu a Resolução CMN nº 2.689, de 26 de janeiro de 2000 ("Investidor via Resolução CMN 4.373"), deverão fornecer à respectiva Sociedade Corretora, antes da Data do Leilão, documento atestando o seu número de registro perante a CVM e perante o Banco Central do Brasil (neste último caso, o número de RDE-Portfólio), bem como seu extrato de custódia atestando o número de Ações de que é titular e, conforme aplicável, o número de Ações que venderá no Leilão. Caso o Investidor via Resolução CMN 4.373 seja uma pessoa física estrangeira, deverá apresentar, além dos documentos aqui indicados, uma cópia autenticada de seu número de inscrição no CPF/MF. O Investidor via Resolução CMN 4.373 é o único responsável pela consulta de seus assessores jurídicos, representantes legais e/ou custodiantes em relação a todas as questões fiscais envolvidas na sua participação no Leilão (previamente à habilitação ou aceitação da OPA);

d) Investidor via Lei 4.131: o Investidor 4.131 deverá fornecer à respectiva Sociedade Corretora por ele credenciada, antes da Data do Leilão, além dos documentos descritos acima: (i) uma declaração contendo o número de Ações Objeto da Oferta que pretende alienar no Leilão; (ii) autorização para a Companhia registrar a transferência de Ações Objeto da Oferta alienadas à Ofertante no sistema de Registro Declaratório Eletrônico – Investimento Estrangeiro Direto (RDE-IED) do Banco Central do Brasil, após a Data de Liquidação, incluindo-se, em tal autorização, a informação e os dados necessários à realização de tal registro; (iii) procuração conferindo poderes para as Instituições Intermediárias assinarem todos os documentos e praticar todos os atos necessários à realização das operações cambiais; e (iv) o número do Investimento Estrangeiro Direto (IED) do Banco Central do Brasil e comprovante do investimento na Companhia através da tela do Investimento Estrangeiro Direto (IED) do Banco Central do Brasil. Poderá ser requerido dos Investidores 4.131 a apresentação de documentos que comprovem os poderes de representação dos seus representantes legais. O Investidor 4.131 é unicamente responsável por consultar assessores jurídicos, representantes e/ou agentes de custódia em relação a todos os aspectos fiscais envolvidos em sua participação no Leilão (previamente à habilitação para o Leilão ou à aceitação da OPA); e

e) Universalidade de Bens (tais como espólios e fundos de investimento): endereço do representante, telefone de contato, e-mail e cópia autenticada da documentação comprobatória dos poderes para que o respectivo representante se manifeste para efeitos da OPA. Os acionistas deverão fornecer as autorizações judiciais aplicáveis (se necessário), além de instrumentos de mandato, a fim de participar do Leilão e alienar suas ações, bem como cópias autenticadas do CPF/MF e da cédula de identidade.

3.2.1. A Ofertante, por meio deste Edital, informa aos titulares de Ações Objeto da Oferta que pretendam habilitar-se para participar do Leilão que o procedimento relativo à verificação de documentos e transferência das Ações Objeto da Oferta descrito acima está sujeito a normas e procedimentos internos das respectivas Sociedades Corretoras, custodiantes, representantes de Investidores via Resolução CMN 4.373 e da B3. Os titulares de Ações Objeto da Oferta que desejarem habilitar-se para participar do Leilão deverão tomar tempestivamente todas as medidas para esse fim.

3.3. Ações Objeto da Oferta Mantidas em Custódia no Custodiante: Os titulares de Ações Objeto da Oferta que desejarem habilitar-se para participar do Leilão deverão tomar todas as medidas necessárias para que, na Data do Leilão, estejam habilitados para o Leilão credenciando-se junto a uma das Sociedades Corretoras, nos termos do item 3.2 acima, a fim de viabilizar a transferência de suas ações depositadas no Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira depositária das ações da Companhia ("Custodiante" ou "Escriturador") para a Central Depositária da B3.

3.4. Observância dos Prazos: Ficará a cargo de cada titular de Ações Objeto da Oferta tomar as medidas cabíveis para que: (a) o depósito das Ações Objeto da Oferta na Central Depositária da B3 seja efetuado em tempo hábil para permitir sua respectiva habilitação

no Leilão, observados os procedimentos das Sociedades Corretoras e o disposto nos itens 3.4.1 e 3.5 abaixo; e (b) a transferência de suas Ações Objeto da Oferta, do Escriturador para a Central Depositária da B3, ocorra e seja finalizada até as 18h00 (horário de Brasília) do dia útil imediatamente anterior ao Leilão. Os titulares de Ações Objeto da Oferta deverão atender a todas as exigências para negociação de ações constantes do Regulamento de Operações do Segmento BOVESPA.

3.4.1. Empréstimo/Aluguel de Ações Objeto da Oferta: Os acionistas titulares de Ações Objeto da Oferta com posições doadoras em contratos de empréstimo/aluguel de ativos, que desejarem se habilitar para participar do Leilão da presente OPA deverão observar os seguintes procedimentos:

(i) Contratos com cláusula de liquidação antecipada: o acionista doador deverá solicitar a liquidação, via sistema RTC, das Ações Objeto da Oferta pelo tomador, qual seja: até as 19h00 (horário de Brasília) do terceiro dia útil (D+3) da data da solicitação, para solicitações feitas até as 09h30 ou até as 19h00 (horário de Brasília) do quarto dia útil (D+4) da data de solicitação, para solicitações feitas após 09h30; e

(ii) Contratos sem cláusula de liquidação antecipada: o acionista doador deverá solicitar a alteração do contrato, via sistema RTC, para que o campo "Reversível Doador" seja alterado de "NÃO" para "SIM". A alteração para a liquidação antecipada do contrato de empréstimo/aluguel está condicionada à aceitação pelo tomador. Em caso de alteração do contrato, deverá ser obedecido o mesmo procedimento estabelecido para os contratos com cláusula de liquidação antecipada (vide item "(i)" acima).

3.4.2. Nos casos mencionados nos itens "(i)" e "(ii)" do item 3.4.1 acima, o acionista doador deverá receber as Ações em sua conta de custódia em tempo hábil para transferi-las para a carteira 7105-6, e providenciar todas as demais exigências estabelecidas neste Edital para que ocorra a sua habilitação. Em caso de falha do tomador na devolução das Ações Objeto da Oferta no prazo estabelecido, serão adotados os procedimentos usuais da B3 para tratamento de falhas no empréstimo/aluguel de ativos.

3.5. Contratos a Termo de Ações Objeto da Oferta: Acionistas com posições compradoras a termo devidamente cobertas e que desejarem se habilitar a participar da Oferta deverão observar um dos seguintes procedimentos abaixo:

(i) solicitar a Liquidação por Diferença (LPD) dos contratos 4 (quatro) dias úteis antes da Data do Leilão e transferir as respectivas ações para a carteira 7105-6;

(ii) solicitar a Liquidação por Diferença Especial (LPDE) dos contratos 3 (três) dias úteis antes da Data do Leilão e transferir as respectivas ações para a carteira 7105-6; e

(iii) solicitar a Liquidação Antecipada (LA) dos contratos 2 (dois) dias úteis antes da Data do Leilão e transferir as respectivas ações para a carteira 7105-6. Somente os titulares dos contratos que estiverem cobertos com as respectivas ações objeto poderão solicitar as liquidações.

3.6. Não-Cumprimento dos Requisitos para Habilitação: Além da hipótese mencionada na Seção 3.4 acima, caso qualquer documento referido na Seção 3 deste Edital, conforme o caso, de um titular de Ações Objeto da Oferta que deseje participar da Oferta, não seja devidamente entregue às Instituições Intermediárias, de forma satisfatória para elas, dentro do Período de Habilitação, o referido titular de Ações Objeto da Oferta será considerado não habilitado a participar da Oferta nos termos deste Edital e não terá direito ao recebimento de quaisquer valores no contexto desta Oferta ("Acionista Não-Habilitado"). Tal fato será comunicado pelas Instituições Intermediárias às Sociedades Corretoras que representam esses acionistas e à B3 antes da realização do Leilão. Na hipótese de Ações terem sido transferidas pelo Acionista Não-Habilitado à Ofertante ou à Central Depositária da B3, as Instituições Intermediárias deverão instruir os responsáveis pela Central Depositária da B3 a devolver tais Ações para a respectiva conta do Acionista Não-Habilitado dentro de 5 (cinco) dias úteis contados do término do Período de Habilitação. A Ofertante, as Instituições Intermediárias e a B3 não serão responsáveis por quaisquer perdas, demandas, danos ou obrigações decorrentes do não atendimento pelo titular de Ações Objeto da Oferta dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital e, consequentemente, sua exclusão da Oferta.

3.7. **O Acionista que não entregar tempestivamente todos os documentos solicitados pelas respectivas Sociedades Corretoras para sua habilitação no Leilão ou não diligenciar em tempo hábil para o depósito das Ações a serem alienadas na Oferta na Central Depositária da B3, de acordo com o disposto neste Edital, não estará habilitado a participar do Leilão. Em nenhuma hipótese caberá à B3 a responsabilidade de verificar a documentação a ser fornecida pelo titular das Ações Objeto da Oferta para habilitação para o Leilão.**

3.8. Acionista Habilitado: O Acionista que se habilitar a participar do Leilão, nos termos do item 3.1 acima, será referido neste Edital como "Acionista Habilitado".

3.9. Declarações dos Acionistas Habilitados: Os titulares das Ações Objeto da Oferta que se habilitarem a participar da Oferta nos termos descritos neste Edital declaram e garantem à Ofertante que (i) são os proprietários das Ações Objeto da Oferta; (ii) são capazes e estão aptos, nos termos das leis de suas jurisdições de residência, a participar desta Oferta e transferir as Ações de acordo com os termos e condições aqui estabelecidos; e (iii) as Ações a serem alienadas na Oferta estão livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, direitos de garantia, preferência, prioridade, usufruto ou outras formas de gravame que impeçam o exercício imediato pela Ofertante da sua propriedade plena, bem como declaram o pleno atendimento às regras para negociação de ações constantes do Regulamento de Operações do Segmento BOVESPA.

3.10. Aceitação da Oferta: A aceitação da Oferta será efetuada pelas respectivas Sociedades Corretoras, por conta e ordem do Acionista Habilitado que desejar aceitar a Oferta, mediante o registro de oferta de venda no Leilão.

4. LEILÃO E LIQUIDAÇÃO DA OFERTA

4.1. Data e Local do Leilão: O Leilão será realizado na B3, no dia [•] de [•] de 2018 ("Data do Leilão"), às 16h00 (horário de Brasília), por meio do Sistema Eletrônico de Negociação do Segmento Bovespa da B3.

4.1.1. Regulamentação da B3: O Leilão obedecerá às regras estabelecidas pela B3, devendo os titulares de Ações Objeto da Oferta que desejam aceitar a Oferta e vender suas Ações no Leilão atender às exigências aplicáveis para a negociação de ações contidos na regulamentação da B3. O andamento e resultado do Leilão poderão ser acompanhados por meio dos mecanismos de disseminação de dados da B3 (market-data), sob o código "CPRE3L".

4.2. Interferência no Leilão e OPA Concorrente: Será permitida a interferência por terceiros dispostos a comprar o lote total de Ações Objeto da Oferta no Leilão, desde que o valor da primeira interferência seja pelo menos 5% (cinco por cento) superior ao preço pago por cada Ação Objeto da Oferta e desde que o interessado em interferir divulgue sua intenção ao mercado com 10 (dez) dias de antecedência, nos termos do § 4º do artigo 12 da Instrução CVM 361. Qualquer parte interessada em concorrer mediante formulação de oferta pública de ações concorrente deverá observar as regras aplicáveis a ofertas concorrentes, conforme previstas na Instrução CVM 361. Uma vez que a oferta concorrente seja lançada, ou seja divulgada a intenção de interferência no Leilão, a Ofertante e/ou o terceiro comprador interessado poderão aumentar o preço de suas respectivas ofertas em qualquer montante e quantas vezes acharem conveniente, nos termos deste item 4.2, inclusive durante o próprio Leilão, conforme os artigos 5º, 12 e 13 da Instrução CVM 361.

4.3. Procedimento das Sociedades Corretoras: Até as 12h00 da Data do Leilão, as Sociedades Corretoras representantes dos Acionistas Habilitados deverão registrar as ofertas de venda no sistema eletrônico de negociação do segmento Bovespa da B3 e transferir as Ações Objeto da Oferta para a carteira 7105-6 mantida pela Central Depositária da B3 exclusivamente para este fim. Caso as Ações Objeto da Oferta não estejam depositadas na carteira mencionada acima, as ofertas de venda serão canceladas pela B3 anteriormente ao início do Leilão.

4.3.1. As Sociedades Corretoras deverão registrar as ofertas de venda diretamente no sistema eletrônico de negociação do segmento Bovespa da B3, incluindo em referido sistema o número de Ações Objeto da Oferta detidas pelos Acionistas da mesma maneira como foram alocadas por cada Acionista Habilitado, atribuindo, para tanto o código CPRE3L para a Oferta. Os Acionistas Habilitados poderão registrar ofertas de venda com mais de uma Sociedade Corretora.

4.3.2. Outras informações obrigatórias nas ofertas de venda: No envio das ofertas de venda também deverá ser informado o código da carteira, o agente de custódia e a conta de custódia das ações do acionista habilitado. As contas informadas pelos executores deverão obrigatoriamente ser contas finais, ativas e sem vínculos de repasse. Na ausência de qualquer uma das informações acima, a oferta de venda será cancelada pela B3 anteriormente ao início do Leilão.

4.4. Confirmação de Ofertas: Até as 12h00 da Data do Leilão, as Sociedades Corretoras representantes dos Acionistas Habilitados poderão registrar, cancelar ou reduzir as ofertas de vendas registradas por meio do Sistema Eletrônico de Negociação do Segmento Bovespa da B3. Após as 12h00 da Data do Leilão e até o início do Leilão, somente será permitido, cancelar, reduzir a quantidade, alterar o preço, código do cliente, código da carteira, agente de custódia ou a conta de custódia das ofertas de venda.. A partir do início do Leilão, ofertas que não tenham sido canceladas ou reduzidas serão consideradas irrevogáveis e irretratáveis, sendo permitido aos Acionistas Habilitados somente reduzir os preços requeridos.

4.4.1. O horário das 12h00min referente ao prazo para alteração, cancelamento e confirmação da Oferta poderá ser estendido caso seja necessário, em função de ajustes operacionais nos sistemas da B3.

4.5. Liquidação Financeira da Oferta: A liquidação financeira da Oferta será efetuada à vista, em moeda corrente nacional, em 3 (três) dias úteis contados da Data do Leilão (o terceiro dia útil após a Data do Leilão será referido como a "Data de Liquidação"), isto é, em [•] de [•] de 2018, mediante o pagamento do Preço de Aquisição, observada a necessidade de eventuais ajustes na forma da Seção 2 acima, como contraprestação pela transferência das Ações Objeto da Oferta à Ofertante, ressalvado, contudo, que, em qualquer hipótese, todas as Ações Objeto da Oferta alienadas no âmbito da Oferta ficarão bloqueadas na Central Depositária da B3 até a finalização da liquidação.

4.6. Autorização de direcionamento: Conforme o item 10.2 do Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara de Compensação e Liquidação BM&FBovespa ("Câmara BM&FBovespa"), em situações nas quais o agente de custódia indicado na oferta seja diferente do participante de negociação pleno que representou o comitente no leilão, a B3 considera a transferência do saldo para a carteira de bloqueio de ofertas como a autorização do agente de custódia para a liquidação da operação.

4.7. Forma de Liquidação: A liquidação física e financeira da Oferta será conduzida conforme descrito no Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara de Compensação e Liquidação da BM&FBOVESPA (Capítulo 9). A Câmara BM&FBovespa não atuará como contraparte central garantidora do Leilão, atuando somente como facilitadora da liquidação do Leilão em consonância com a Oferta.

4.8. Custos, Comissão de Corretagem e Emolumentos: Os custos, taxas, comissões e emolumentos da B3 e as taxas de liquidação da Central Depositária da B3 relativos à compra das Ações Objeto da Oferta serão pagos pela Ofertante, sendo que aqueles

aplicáveis à venda das Ações Objeto da Oferta serão suportados pelo respectivo Acionista Habilitado vendedor. As despesas com a realização do Leilão tais como emolumentos e outras taxas estabelecidas pela B3, pela Câmara de Compensação e Liquidação do segmento Bovespa da B3 e/ou pela Central Depositária da B3, cumprirão as tabelas de preço vigentes na Data do Leilão e as demais disposições legais em vigor.

4.9. Garantia da Liquidação Financeira da Oferta: Em conformidade com os termos do Instrumento Particular de Prestação de Serviços de Intermediação e Corretagem em Oferta Pública de Aquisição de Ações Ordinárias de Emissão da CPFL Energias Renováveis S.A., celebrado entre as Instituições Intermediárias e a Ofertante, tendo a Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. como interveniente anuente ("Contrato de Intermediação"), o Santander, diretamente ou por meio de qualquer de suas subsidiárias, na condição de Instituição Intermediária líder, de forma individual e não solidária com o BofA Merrill Lynch, garantirá a liquidação financeira da Oferta.

4.9.1. Alteração do Preço de Aquisição: Obedecido o disposto no item 1.9 deste Edital, caso a Ofertante decida, na Data do Leilão, aumentar o Preço de Aquisição, o Santander compromete-se a garantir a liquidação financeira da OPA pelo novo Preço de Aquisição estipulado pela Ofertante, sem prejuízo da consecução dos mecanismos de garantia de liquidação e observados os procedimentos previstos no Contrato de Intermediação.

5. INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA

5.1. Sede Social e Domicílio: A CPFL Renováveis é uma companhia aberta com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.184, 7º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.439.659/0001-50, com seu Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.300.335.813.

5.2. Objeto Social: O objeto social da CPFL Renováveis compreende principalmente as seguintes atividades: (i) a exploração de empreendimentos de geração de energia elétrica que não utilizem combustível fóssil ou nuclear, tais como, pequenas centrais hidrelétricas - PCHs, eólicas, termoelétricas de biomassa, energia fotovoltaica, com a consequente prestação de serviço público de geração de energia elétrica; (ii) a exploração de atividades de projeto, engenharia, licenciamento, financiamento, aquisição, operação e manutenção de ativos de geração e potenciais de geração de energia, desde que relacionados a empreendimentos de geração de energia elétrica que não utilizem combustível fóssil ou nuclear, nos termos do item "(i)" acima; (iii) a comercialização de energia elétrica gerada pelos empreendimentos detidos pela Companhia, que compreende a compra e venda, a importação e exportação de energia elétrica para outros comercializadores, geradores, distribuidores ou consumidores que tenham a livre opção de escolha do fornecedor, bem como atuação junto à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE; (iv) o investimento no capital de outras sociedades (de forma individual ou sob a forma de consórcio de empreendimentos) na área de geração de energia elétrica, sem a utilização de combustível fóssil ou nuclear, nos termos do item "(i)" acima, ou de serviços a esta relacionados; (v) a prestação dos serviços e a intermediação de negócios associados, vinculados ou necessários para a comercialização de energia elétrica gerada pelos empreendimentos detidos pela Companhia; e (vi) o exercício de outras atividades, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, vinculadas ao seu objeto social.

5.3. Histórico da Companhia e do Desenvolvimento de suas Atividades: De acordo com o Formulário de Referência da Companhia, disponibilizado no site da CVM em 08 de agosto de 2018 (versão 5.0), a CPFL Renováveis foi constituída em 02 de outubro de 2006, com a denominação social de Empresa de Investimentos em Energias Renováveis S.A. Em março de 2007, Companhia obteve seu registro de companhia de capital aberto, iniciando suas atividades operacionais. Em abril de 2011, a Companhia seus acionistas e a CPFL Energia celebraram um Acordo de Associação, com a finalidade de associar seus ativos e projetos de energia renovável com os da CPFL Energia e suas subsidiárias. Tal associação foi concluída em agosto de 2011, mediante a incorporação pela Companhia da Smita Empreendimentos e Participações S.A., uma das subsidiárias indiretas da CPFL Energia. Simultaneamente, a denominação da Companhia foi alterada para CPFL Energias Renováveis S.A. Ainda, na mesma data, a CPFL Geração de Energia S.A. e a CPFL Comercialização Brasil S.A. adquiriram novas ações de emissão da CPFL Renováveis, tornando-se seus acionistas, com uma participação societária de aproximadamente 54,5%. Desde sua constituição, a CPFL Renováveis adquiriu e constituiu mais de 50 parques eólicos, PCHs (pequenas centrais hidrelétricas) e empresas atuantes no setor. Além da participação no capital social de outras empresas do setor de produção independente de energia renovável, a CPFL Renováveis possui larga

experiência no desenvolvimento, construção e operação de usinas de geração de energia renovável.

5.4. Capital Social: De acordo com o Formulário de Referência da Companhia disponibilizado no *website* da CVM em 08 de agosto de 2018 (versão 5.0), o capital social subscrito e integralizado da CPFL Renováveis era de R$3.390.869.883,75, dividido em 503.351.271 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

5.5. Composição Acionária: De acordo com o Formulário de Referência da Companhia disponibilizado no *website* da CVM em 08 de agosto de 2018 (versão 5.0), a composição acionária e a distribuição do capital social da CPFL Renováveis são as seguintes:

	Número de Ações Ordinárias	**%**
Ofertante		
CPFL Geração de Energia S.A.	259.748.799	51,60%
Acionistas Relevantes		
Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI	31.960.220	6,35%
Arrow Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior	61.541.682	12,23%
FIP Brasil Energia (BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos)	31.439.288	6,24%
Banco BTG Pactual S.A.	31.360.017	6,23%
Outros		
Outros	87.301.265	17,35%
Ações em Tesouraria	0	0
TOTAL	**503.351.271**	**100,00%**

5.6. Indicadores Financeiros da CPFL Renováveis:

R$ milhares, exceto quando indicado de outra forma	**Exercício social em**		**2º trimestre encerrado em**
	31.12.2016	**31.12.2017**	**30.06.2018**
Capital Social Realizado	3.390.870	3.390.870	3.390.870
Patrimônio Líquido	4.437.806	4.138.978	4.023.879
Receita Líquida	1.646.588	1.959.084	415.036
EBITDA	993.129	1.221.614	255.758

Resultado antes do Resultado Financeiro e dos Tributos (EBIT)	439.960	604.596	101.271
Lucro (Prejuízo) Operacional (Lucro antes de Impostos)	(97.396)	93.771	(17.848)
Lucro (Prejuízo) Líquido	(143.706)	19.646	(36.540)
Lucro (Prejuízo) Líquido atribuído à controladora	(151.901)	11.484	(39.230)
Total do Passivo + Patrimônio Líquido	12.464.885	12.856.002	12.609.274
Passivo Circulante	1.313.468	1.956.998	1.837.089
Passivo Não Circulante	6.713.611	6.760.026	6.748.306
Ações em Tesouraria (em número de ações)	0	0	0
Lucro (Prejuízo) por Ação[1] (Reais unidade)	(0,30)	0,02	(0,08)
Valor Patrimonial por Ação[1] (Reais unidade)	8,59	8,01	7,79
Passivo Total / Patrimônio Líquido (%)	180,9%	210,6%	213,4%
Lucro (Prejuízo) Líquido / Patrimônio Líquido (%)	(3,2%)	0,5%	(0,9%)
Lucro (Prejuízo) Líquido / Receita Líquida (%)	(8,7%)	1,0%	(8,8%)
Lucro (Prejuízo) Líquido / Capital Social Realizado (%)	(3,9%)	0,6%	(1,1%)

[1.] Valores se referem à companhia controladora

Fonte: Demonstrações Financeiras publicadas e submetidas à CVM e à B3.

Índices de Liquidez	**Exercício social encerrado em**		**2º trimestre encerrado em**
	31.12.2016	**31.12.2017**	**30.06.2018**
Capital de Giro (R$ milhares)	85.329	(333.354)	(339.293)
Liquidez Corrente	1,06	0,83	0,82

Fonte: Demonstrações Financeiras publicadas e submetidas à CVM e à B3

Índices de Endividamento	Exercício social encerrado em		1º trimestre encerrado em
	31.12.2016	**31.12.2017**	**30.06.2018**
Índice de Endividamento Geral	0,64	0,68	0,68
Dívida Líquida[1] / EBITDA[2]	4,97	3,97	3,46

1. Cálculo da dívida líquida inclui aplicações financeiras e conta reserva
2. Últimos 12 meses

Fonte: Demonstrações Financeiras publicadas e submetidas à CVM e à B3

Índices de Lucratividade	Exercício social encerrado em		2º trimestre encerrado em
	31.12.2016	**31.12.2017**	**30.06.2018**
Margem EBIT (%)	26,7%	30,9%	24,4%
Margem EBITDA (%)	60,3%	62,4%	61,6%
Margem Líquida (%)	(8,7%)	1,0%	(8,8%)
Retorno sobre o Ativo Total (%)	(1,2%)	0,2%	(0,3%)
Retorno sobre o Patrimônio Líquido (%)	(3,2%)	0,5%	(0,9%)
Lucro por Ação[1] (R$ por ação)	(0,30)	0,02	(0,08)
Preço[2] / Lucro por ação[1]	(38,62)	559,42	(206,10)

1. Valores se referem à companhia controladora
2. Valores com base no preço médio da ação no período

Fonte: Demonstrações Financeiras publicadas e submetidas à CVM e à B3

5.7. Informações Históricas em relação à Negociação das Ações:

Mês	**Número de Ações Negociadas (Milhões)**	**Volume (R$ Milhões)**	**Preço Mínimo (R$ por ação)**	**Preço Máximo (R$ por ação)**	**Preço Médio (R$ por ação)**	**Preço de Fechamento (R$ por ação)**	**Valor de Mercado Médio (R$ Milhões)**
Setembro 2017	0,81	10,7	12,82	13,39	13,10	13,30	6,595
Outubro 2017	0,33	4,5	13,00	14,10	13,46	13,45	6,775
Novembro 2017	0,11	1,5	13,40	14,01	13,76	13,89	6,926
Dezembro 2017	1,11	14,9	13,20	14,80	13,40	13,35	6,743

Janeiro 2018	0,18	2,4	13,45	14,14	13,76	13,93	6,926
Fevereiro 2018	0,77	11,5	13,40	16,50	14,90	16,12	7,501
Março 2018	0,39	6,3	15,75	16,69	16,18	16,41	8,144
Abril 2018	0,43	7,1	14,49	16,69	16,38	15,31	8,246
Maio 2018	0,27	4,15	14,25	16,21	15,36	16,10	7,729
Junho 2018	0,12	1,93	15,77	16,20	15,94	15,90	8,021
Julho 2018	0,07	1,1	15,64	16,30	16,04	16,26	8.072
Agosto 2018	0,09	1,5	15,96	16,62	16,32	16,55	8.217

Fonte: Economática / B3.

5.7.1. De acordo com os valores apresentados na tabela acima, o preço médio ponderado das Ações da CPFL Renováveis na B3, nos últimos 12 (doze) meses foi de R$14,40 por Ação (considerando o período de setembro de 2017 a agosto de 2018), e o valor patrimonial líquido por Ação em 31 de dezembro de 2017 era de R$8,01.

5.8. Informações Históricas sobre Dividendos: De acordo com o Formulário de Referência da Companhia disponibilizado no *website* da CVM em 08 de agosto de 2018 (versão 5.0), em relação aos 3 (três) exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 2016 e 2015, respectivamente, a Companhia somente distribuiu dividendos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 no valor total de R$3.624.479,78.

5.9. Direitos das Ações: As Ações da Companhia conferem aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares de ações ordinárias de sua emissão, decorrentes de seu Estatuto Social, da Lei das S.A. e do Regulamento do Novo Mercado, dentre os quais destacam-se os seguintes: (i) cada Ação confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações de Assembleias Gerais; (ii) as Ações darão direito ao dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício social, equivalente a 25% do lucro líquido, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das S.A.; (iii) no caso de liquidação da Companhia, direito ao recebimento dos pagamentos relativos ao remanescente do seu capital social, na proporção da sua participação no capital social da Companhia; (iv) fiscalização da gestão da Companhia, nos termos previstos na Lei das S.A.; (v) direito de preferência na subscrição de novas ações, conforme conferido pela Lei das S.A.; (vi) direito de alienar as ações ordinárias no caso de alienação de controle da Companhia, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhe assegurar tratamento igualitário àquele dado ao acionista controlador (*tag along*), nos termos do artigo 35 do estatuto social da Companhia; e (vii) direito de alienar as ações ordinárias em oferta pública a ser realizada pelo acionista controlador, em caso de cancelamento do registro de companhia aberta ou de cancelamento de listagem das ações no Novo Mercado da B3, pelo seu valor econômico, apurado mediante laudo de avaliação elaborado por empresa especializada, com experiência

comprovada e independente da Companhia, seus administradores e acionista controlador, bem como do poder de decisão destes, nos termos dos artigos 39 e 41 do estatuto social da Companhia.

5.10. Registro como Companhia Aberta: O registro da Companhia como emissora de valores mobiliários categoria "A" foi concedido pela CVM em 8 de março de 2007, sob o nº 20540, e encontra-se atualizado até a presente data em conformidade com o artigo 21 da Lei 6.385.

5.11. Celebração de Instrumentos: A Ofertante ou pessoas a elas vinculadas não celebraram contratos, pré-contratos, opções, cartas de intenção ou quaisquer outros atos jurídicos similares nos últimos 6 (seis) meses com a Companhia, seus administradores ou acionistas titulares de mais de 5% das Ações Objeto da Oferta ou com qualquer pessoa vinculada a essas pessoas.

6. DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES DA OFERTANTE E DAS INSTITUIÇÕES INTERMEDIÁRIAS

6.1. Declarações da Ofertante: Sem prejuízo das declarações constantes na seção 7 deste Edital, a Ofertante neste ato declara que:

6.1.1. não adquiriu ações da Companhia nos últimos 6 (seis) meses que antecederam a transferência de controle da Companhia, nos termos do artigo 36, item (ii) do Estatuto Social da Companhia;

6.1.2. desconhece a existência de quaisquer fatos ou circunstâncias relevantes não revelados ao público que possam influenciar de modo relevante os resultados da Companhia ou a cotação das ações de emissão da Companhia;

6.1.3. na data de publicação deste Edital, a CPFL Geração de Energia S.A. (afiliada da Ofertante) possui 259.748.799 ações ordinárias de emissão da Companhia e nem a Ofertante, nem pessoas vinculadas à Ofertante possuem quaisquer outros valores mobiliários de emissão da Companhia;

6.1.4. exceto pela Transação, a Ofertante e pessoas a ela vinculadas não são, na data de publicação deste Edital, partes ou beneficiários de quaisquer contratos, pré-contratos, opções, cartas de intenção ou quaisquer outros atos jurídicos dispondo sobre a aquisição ou alienação de valores mobiliários de emissão da Companhia;

6.1.5. a Ofertante e pessoas a ela vinculadas não são, na data de publicação deste Edital, parte de quaisquer empréstimos, como tomadoras ou credoras, de valores mobiliários de emissão da Companhia;

6.1.6. a Ofertante e pessoas a ela vinculadas não estão, na data de publicação deste Edital, expostas a quaisquer derivativos referenciados em valores mobiliários de emissão da Companhia;

6.1.7. na data deste Edital, a Ofertante não prevê a ocorrência de fato que venha a impor a realização de nova oferta pública de aquisição obrigatória das Ações de emissão da Companhia ou que ensejaria o exercício do direito de recesso, dentro do prazo de 1 (um) ano contado da Data de Leilão, exceto pelo exposto no item 7.3 deste Edital;

6.1.8. a Ofertante é responsável pela veracidade, qualidade e suficiência das informações por ela fornecidas à CVM e ao mercado, bem como por eventuais danos causados à Companhia, aos seus acionistas e a terceiros, por culpa ou dolo, em razão da falsidade, imprecisão ou omissão de tais informações, conforme disposto no §1º do artigo 7° da Instrução CVM 361;

6.1.9. exceto pela Transação, não houve negociações privadas de Ações entre a Ofertante, ou pessoas a ela vinculadas, e partes independentes nos últimos 12 (doze) meses contados da data de publicação deste Edital;

6.2. Declarações das Instituições Intermediárias: Cada uma das Instituições Intermediárias, de forma individual e não solidária, declara neste ato que:

6.2.1. desconhece a existência de quaisquer fatos ou circunstâncias relevantes, não revelados ao público, que possam influenciar de modo relevante os resultados da Companhia ou a cotação das ações de emissão da Companhia;

6.2.2. em [•] de [•] de 2018, as Instituições Intermediárias, seu controlador e pessoas a elas vinculadas, na data de publicação deste Edital, (i) não possuíam quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, (ii) não possuíam quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia tomados ou concedidos em empréstimo, (iii) não possuíam quaisquer derivativos referenciados em valores mobiliários de emissão da Companhia, e (iv) não eram partes ou beneficiários de quaisquer contratos, pré-contratos, opções, cartas de intenção ou quaisquer outros atos jurídicos dispondo sobre a aquisição ou alienação de valores mobiliários de emissão da Companhia; e

6.2.3. tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que as informações prestadas pela Ofertante sejam verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, respondendo pela omissão nesse seu dever, verificando ainda a suficiência e qualidade das informações fornecidas ao mercado durante todo o procedimento da Oferta, necessárias à tomada de decisão por parte dos acionistas da Companhia, inclusive informações eventuais e periódicas devidas pela Companhia, e as constantes deste Edital, conforme disposto no §2º do artigo 7° da Instrução CVM 361.

6.3. Relacionamento entre a Ofertante e as Instituições Intermediárias:

6.3.1. Banco Santander (Brasil) S.A.: Na data deste Edital, além do relacionamento decorrente da Oferta, dos termos do Contrato de Intermediação e outros documentos

relacionados à Oferta, o Santander celebrou com as empresas do grupo State Grid, suas controladas e coligadas operações financeiras e de crédito relacionadas a atividades gerais de banco comercial e de investimento. De tempos em tempos, Santander e/ou companhias integrantes de seu conglomerado econômico prestarão serviços de banco comercial e de investimento e outros serviços financeiros para a Ofertante e para suas respectivas subsidiárias e/ou sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico, incluindo serviços consultivos em operações financeiras relacionados a (i) aquisições, (ii) mercado de capitais, e (iii) dívida e financiamento, pelos quais Santander e/ou as companhias integrantes de seu conglomerado econômico foram ou serão pagas. Não há conflito de interesses entre a Ofertante, o grupo State Grid e o Santander que possa limitar a autonomia necessária do Santander no exercício de suas funções como uma Instituição Intermediária da Oferta.

6.3.2. Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.: Na data deste Edital, além do relacionamento referente à Oferta, dos termos do Contrato de Intermediação e outros documentos relacionados à Oferta, BofA Merrill Lynch celebrou com as empresas do grupo State Grid, suas controladas e coligadas operações financiras e de crédito relacionadas a atividades gerais de banco comercial e de investimento. De tempos em tempos, BofA Merrill Lynch e/ou companhias integrantes de seu conglomerado econômico prestarão serviços de banco comercial e de investimento e outros serviços financeiros para a Ofertante e para suas respectivas subsidiárias e/ou sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico, incluindo serviços consultivos em operações financeiras relacionados a (i) aquisições, (ii) mercado de capitais, e (iii) dívida e financiamento, pelos quais Santander e/ou as companhias integrantes de seu conglomerado econômico foram ou serão pagas. Não há conflito de interesses entre a Ofertante, o grupo State Grid e o BofA Merrill Lynch que possa limitar a autonomia necessária do Santander no exercício de suas funções como uma Instituição Intermediária da Oferta.

6.3.3. A Ofertante poderá, no futuro, contratar as Instituições Intermediárias ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades. Não há conflito de interesses entre a Ofertante, a Companhia e as Instituições Intermediárias que possa limitar a autonomia necessária das Instituições Intermediárias no exercício de suas funções no âmbito da Oferta.

6.4. Informações sobre a Ofertante:

6.4.1. Sede Social e Domicílio: A Ofertante é uma sociedade por ações fechada devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede

social e domicílio na Rua Gustavo Armbrust, nº 36, 10º andar, Vila Nova Campinas, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

6.4.2. Objeto Social: A Ofertante tem por objeto: a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia ou sob qualquer outra forma.

6.4.3. Histórico da State Grid Brazil e Desenvolvimento de suas Atividades: A State Grid Brazil foi constituída em 22 de agosto de 2016. A State Grid Brazil é uma subsidiária da State Grid que, por sua vez, é uma subsidiária da State Grid Corporation of China ("SGCC"). A SGCC é a segunda maior companhia do mundo segundo a revista Fortune (com base no critério de receita bruta) e fornece eletricidade para 88% da área geográfica da China. A State Grid tem investido ativamente no mercado de energia elétrica brasileiro, tendo adquirido um total de 14 linhas de transmissão de energia, que fornecem eletricidade para os estados brasileiros de São Paulo e Rio de Janeiro. Adicionalmente, a State Grid tem tido uma participação ativa em concessões, tendo se sagrado vencedora do contrato de concessão da Fase 1 e da Fase 2 da Usina Hidrelétrica de Belo Monte. Desde julho de 2016, a State Grid é uma das companhias líderes de transmissão de energia elétrica no Brasil, operando aproximadamente 10.000 quilômetros de linhas de transmissão e com outros 6.000 quilômetros de linhas de transmissão em construção no Brasil.

7. DECLARAÇÕES RELACIONADAS A OBRIGAÇÕES SUPERVENIENTES

7.1 Percentual Mínimo de Ações em Circulação: Nos termos do artigo 11, inciso III, alínea "b" do Regulamento do Novo Mercado, um período de 18 meses, a contar da OPA, para recomposição do *free-float* será automaticamente autorizado, caso a Ofertante deixe de atender às regras de *free-float* mínimo previstas em seu artigo 10 devido à OPA.

7.2 Declarações adicionais da Ofertante: A Ofertante declara que pagará aos Acionistas Habilitados que aceitarem a Oferta, a diferença positiva, se houver, entre o preço por ação por eles recebidos pela venda das Ações Objeto da Oferta, atualizado pela Taxa Selic, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Liquidação, e ajustado pelas alterações no número de ações decorrentes de desdobramentos, grupamentos, bonificações e/ou outras operações societárias similares realizadas pela Companhia e:

7.2.1. somente na medida em que ocorra evento que imponha a realização de uma oferta pública de aquisição de ações obrigatória (como as listadas nos itens I a III do artigo 2º da Instrução CVM 361) no prazo de 1 (um) ano contado da Data do Leilão, conforme disposto no artigo 10, I, "a" da Instrução CVM 361, o preço por ação pago ou requerido em tal oferta pública de aquisição de ações obrigatória; e

7.2.2. somente na medida em que uma deliberação aprovando um evento que permita o exercício de direito de retirada por acionista ocorra no prazo de 1 (um) ano contado da Data do Leilão, o valor a que os Acionistas que aceitaram a OPA

teriam direito, caso tivessem permanecido como acionistas da Companhia após a OPA e dissentissem de tal deliberação.

7.3. Nova Oferta: Caso a Ofertante lance uma nova oferta pública de aquisição de ações de emissão da Companhia após o prazo de 1 (um) ano contado da Data do Leilão, os acionistas que aceitarem a Oferta não terão o direito de receber a diferença positiva, se houver, entre o Preço da Oferta e o preço por ação a ser pago no âmbito da referida nova oferta, tendo em vista o disposto no artigo 14 da Instrução CVM 361.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

8.1. Acesso aos Documentos Relacionados à Oferta: Este Edital, a Demonstração Justificada de Preço e a relação nominal de todos os acionistas da Companhia, contendo os respectivos endereços e quantidades de ações, estão à disposição de eventuais interessados nos endereços listados abaixo. Conforme Item "(o)" do Anexo II da Instrução CVM 361, a lista de acionistas, assim que fornecida pela Companhia, estará disponível apenas mediante identificação da parte interessada e assinatura de recibo, nos endereços mencionados abaixo:

CPFL Energias Renováveis S.A.
Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.184, 7º andar
CEP 04548-004 – São Paulo, SP

Banco Santander (Brasil) S.A.
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235 (Bloco A), 24º andar
CEP 04543-011 – São Paulo, SP
At.: Sr. Cleomar Parisi Jr.

Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 11º andar
CEP 04538-132 – São Paulo, SP
At.: Sr. Bruno Saraiva

State Grid Brazil Power Participações S.A.
Rua Gustavo Armbrust, nº 36, 10º andar, Vila Nova Campinas
CEP 13092-106 – Campinas, SP
At.: Sr. Shen Qinjing

State Grid International Development Limited.
No. 8 Xuanwumennei Street, Xicheng District
100031, Beijing, China
At.: Sr. Wang Xinglei

Comissão de Valores Mobiliários

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º andar / Rua Sete de Setembro, nº 111, 2º andar
CEP 01333-010 – São Paulo, SP / CEP 20159-900 – Rio de Janeiro, RJ

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão
Praça Antonio Prado, nº 48, 2º andar
CEP 01010-901 – São Paulo, SP

8.1.1. Acesso Eletrônico: Além dos endereços físicos mencionados no item 8.1 acima, este Edital também estará disponível nos *websites* abaixo indicados. Referidas informações não são incorporadas por referência neste Edital.:

- http://www.cpflrenovaveis.com.br/ri, nessa página, na parte superior da tela, clicar na guia "Informações Financeiras", e em seguida clicar no item "Relatórios CVM" clicar no ano "2018" no canto superior, clicar no item "Oferta Pública" e, finalmente, clicar no Edital;

- https://www.santander.com.br/br/pessoa-juridica/corporate-finance/ofertas-em-andamento, neste *website*, **para acesso ao Edital**, clicar em "CPFL Energias Renováveis S.A.", em seguida clicar em "Download do Edital."

- http://www.merrilllynch-brasil.com.br/, neste website, localizar "CPFL Energias Renováveis", link no qual será disponibilizado o Edital;

- www.cvm.gov.br, nessa página, clicar em "Participantes do Mercado", depois clicar em "Companhias Abertas", depois clicar em "ITR, DFP, IAN, IPE e outras Informações", digitar "CPFL Energias Renováveis S.A.", posteriormente clicar em "CPFL Energias Renováveis S.A.", clicar em "OPA – Edital de Oferta Pública de Ações", e, finalmente, clicar no Edital; e

- www.bmfbovespa.com.br, nessa página clicar em "empresas listadas", digitar "CPFL Energias Renováveis S.A.", clicar em "CPFL Energias Renováveis S.A.", clicar na guia "Informações Relevantes", clicar em "OPA – Edital de Oferta Pública de Ações" e/ou "Dados Econômico-Financeiros" e, finalmente, clicar no Edital

8.2. Obrigações da Ofertante: As obrigações da Ofertante descritas neste Edital poderão ser cumpridas por outras sociedades integrantes do grupo da Ofertante sediadas no Brasil ou no exterior, permanecendo a Ofertante, em qualquer hipótese, responsável quanto a tais obrigações perante os Acionistas que aceitarem a Oferta por tal cumprimento.

8.3. Identificação dos Assessores Jurídicos:

Barbosa Müssnich Aragão Advogados
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.455, 10º andar / Av. Almirante Barroso, 52, 31º andar.
CEP 04543-011 – São Paulo, SP / CEP 20031-000 – Rio de Janeiro, RJ

www.bmalaw.com.br

Veirano Advogados
Avenida Presidente Wilson, nº 231, 23º andar/Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 16º andar
CEP 20030-021 - Rio de Janeiro, RJ / CEP 04538-133 - São Paulo, SP
www.veirano.com.br

Cescon, Barrieu & Flesch Advogados
Rua Funchal, nº 418, 11º andar / Praia de Botafogo, nº 228, 15º andar, Ala A.
CEP 04551-060 – São Paulo, SP / CEP 22250-960 – Rio de Janeiro, RJ
www.souzacescon.com.br

8.4. Impactos Fiscais Relacionados à Oferta: **Os titulares de Ações Objeto da Oferta que queiram participar da Oferta devem, antes de decidir aderir à Oferta, consultar seus respectivos assessores fiscais e jurídicos para uma melhor compreensão das implicações legais e fiscais de tal participação, sendo certo que a Ofertante e as Instituições Intermediárias não se responsabilizam por quaisquer impactos legais ou fiscais daí decorrentes que afetem negativamente os acionistas/investidores**.

8.4.1. Todos e quaisquer tributos incidentes sobre a venda das Ações no âmbito da Oferta serão suportados exclusivamente pelos Acionistas Habilitados que venderem Ações na Oferta, incluindo os residentes e os não residentes no Brasil. A Ofertante não responderá por nenhum tributo incidente sobre a venda das Ações na Oferta.

8.5. Estimativas e Declarações Prospectivas: Certas afirmações contidas neste Edital podem constituir estimativas sobre eventos futuros. O uso de quaisquer das seguintes expressões "acredita", "espera", "pode", "poderá", "pretende", "estima" e expressões similares têm por objetivo identificar estimativas. No entanto, estimativas e declarações futuras podem não ser identificadas por tais expressões. Em particular, este Edital contém estimativas e declarações futuras relacionadas, mas não limitadas, ao procedimento a ser seguido para a conclusão da Oferta, aos prazos de diversos passos a serem seguidos no contexto da Oferta e às ações esperadas da Ofertante, da Companhia e de certas terceiras partes, inclusive as sociedades corretoras, no contexto da Oferta. Estimativas e declarações prospectivas estão sujeitas a riscos e incertezas, incluindo, mas não se limitando, ao risco de que as partes envolvidas na Oferta não promovam os requisitos necessários à conclusão da Oferta. Estimativas e declarações prospectivas são também baseadas em presunções que, na medida considerada razoável pela Ofertante, estão sujeitas a incertezas relativas a negócios, aspectos econômicos e concorrenciais relevantes. As presunções da Ofertante contidas neste Edital, as quais podem ser provadas serem incorretas, incluem, mas não se limitam a, presunções de que as leis e regras do mercado de capitais aplicáveis à Oferta não serão alteradas antes da conclusão da Oferta. Exceto na medida requerida pela lei, a Ofertante não assume qualquer obrigação de atualizar as estimativas e declarações prospectivas contidas neste Edital:

São Paulo, [•] de [•] de 2018.

"O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA OU O PREÇO OFERTADO PELAS AÇÕES OBJETO DA OFERTA."

LEIA ATENTAMENTE ESTE EDITAL ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

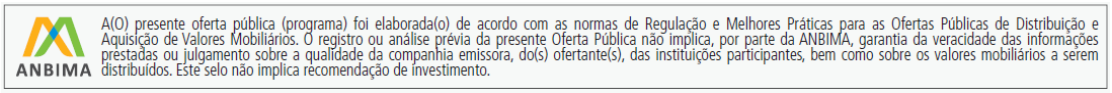
OFERTANTE

STATE GRID BRAZIL POWER PARTICIPAÇÕES S.A..

INTERMEDIADA E ASSESSORADA POR







Justificativa do Preço Atribuído à CPFL Renováveis

1. **State Grid Brazil Power Participações S.A.** ("State Grid Brazil") apresenta abaixo certos conceitos preliminares que são essenciais para o correto entendimento da metodologia utilizada pela State Grid Brazil para atender à decisão do Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") proferida em 02 de maio de 2018 (item I) e os fatos que justificam o preço atribuído à CPFL Renováveis (itens II, III e IV):

I. Introdução

2. Em 02 de maio de 2018, o Colegiado da CVM determinou a realização dos seguintes ajustes na Justificativa do Preço atribuído à CPFL Renováveis ("Demonstração Justificada de Preço") originalmente apresentada pela State Grid Brazil como parte do processo de registro da Oferta Pública de Aquisição de Ações da CPFL Energias Renováveis S.A. ("Companhia" ou "CPFL Renováveis"):

(i) utilização dos dados anuais de EBITDA (Lucro antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização – "EBITDA") da CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia" e, em conjunto com a CPFL Renováveis, as "Companhias") e da CPFL Renováveis para calcular a proporção entre o EBITDA das referidas Companhias, de modo a evitar distorções relacionadas com os efeitos sazonais decorrentes da utilização da média de dados trimestrais de EBITDA; e

(ii) incorporação de uma visão prospectiva da CPFL Energia e da CPFL Renováveis, com o intuito de refletir suas diferenças nas expectativas de crescimento.

3. Com o intuito de cumprir as exigências estabelecidas na decisão do Colegiado da CVM, a análise na nova Demonstração Justificada de Preço será limitada à determinação da proporção do EBITDA da CPFL Renováveis em relação ao EBITDA da CPFL Energia para determinar os valores relativos ("Método de EBITDA Proporcional"), que foi o método adotado na Demonstração Justificada de Preço original. O Método de EBITDA Proporcional será ajustado para atender às determinações do Colegiado da CVM, mas não deverá, em hipótese alguma, ser substituído por um novo método que não tenha sido adotado na Demonstração Justificada de Preço original.

4. A State Grid Brazil analisou as determinações do Colegiado da CVM e decidiu usar o EBITDA anual e os números prospectivos como uma forma de demonstrar sua boa-fé e seus esforços para cumprir as exigências da decisão do Colegiado da CVM e por estar convencida de que concluir esse processo da forma mais célere possível está em linha com o melhor interesse das Companhias e de seus acionistas.

5. A Ofertante entende que é possível adotar diversos cenários para a realização dos cálculos para a incorporação de uma visão prospectiva para as Companhias.

6. De modo a atender plenamente às determinações da CVM, a State Grid Brazil decidiu utilizar as projeções de EBITDA de 5 anos consideradas pela SRE no parágrafo 141(v) do Relatório nº 6/2018/CVM/SRE/GER-1 ("Primeiro Relatório"), por serem as únicas projeções disponíveis à época da aquisição da CPFL Energia aprovadas pelos respectivos Conselhos de Administração das Companhias.

(a) Projeções de EBITDA de 5 anos utilizadas pela SRE no parágrafo 141(v) do Relatório, com os ajustes indicados abaixo: A State Grid Brazil substituiu as projeções da CPFL Renováveis utilizadas pela SRE no Primeiro Relatório, uma vez que tais projeções foram elaborados em dezembro de 2015 somente para o exercício de planejamento estratégico e não foram consolidadas nas projeções da CPFL Energia. Em substituição a tais projeções, a State Grid Brazil considerou as projeções para o período entre 2016 e 2020, que foram elaboradas pelas administrações de cada uma das Companhias e aprovadas pelos respectivos Conselhos de Administração antes da Transação ("Projeções"). As Projeções foram apresentadas pelas Companhias à SRE em janeiro de 2018, sendo importante destacar que a administração da CPFL Renováveis elaborou suas Projeções de acordo com os padrões de IFRS, ao passo que a administração da CPFL Energia preparou suas Projeções com base em informações gerenciais (informações "proforma").

Em 27 de agosto de 2018, a SRE emitiu o Ofício nº 234/2018/CVM/SRE/GER-1 ("Segundo Relatório"), determinando que a State Grid Brazil substituísse as informações gerenciais (informações "proforma") constantes das Projeções da CPFL Energia por informações elaboradas de acordo com os padrões do IFRS. Em atendimento às determinações da SRE no Segundo Relatório, a tabela abaixo contém as Projeções para cada uma das Companhias preparadas de acordo com os padrões do IFRS ("Projeções Ajustadas"):

Tabela 1: Projeções de EBITDA (IFRS) aprovadas pelos respectivos Conselhos de Administração da CPFL Renováveis e CPFL Energia anteriormente à transação

Ano	EBITDA da CPFL Energia	EBITDA da CPFL Renováveis
2016	4.054,2	1.126,2
2017	4.693,0	1.438,0
2018	5.100,9	1.515,1
2019	5.582,6	1.595,4
2020	5.964,3	1.689,5
Média	**5.079,0**	**1.472,9**

Fonte: conforme resposta de questionamentos enviado à CPFL Energia (páginas 163 e 166 do Fato Relevante de 21/06/2018 da CPFL Renováveis)

A aplicação tecnicamente consistente das Projeções Ajustadas resulta em um preço por ação de R$ 14,60 para a CPFL Renováveis.

7. Como demonstração de boa-fé e boa vontade para permitir a conclusão deste processo de registro, a State Grid Brazil concordou em adotar as Projeções Ajustadas, na forma determinada pela SRE, e preparou a presente Demonstração Justificada de Preço levando em consideração as projeções mencionadas acima. O uso das Projeções Ajustadas nesta nova versão da Demonstração Justificado de Preço resultará no preço por ação de R$14,60, aplicando-se a metodologia descrita no Item 6(a) acima.

8. Em resumo, a State Grid Brazil acredita verdadeiramente que a aplicação da metodologia descrita no item 6(a) acima está em total consonância com a decisão do Colegiado da CVM, proferida em 2 de maio de 2018, e as exigências da SRE. Assim, a State Grid Brazil adota o preço de R$14,60 por ação, como o preço justificado, juntamente com as seguintes considerações:

(a) A State Grid Brazil cumpriu integralmente as exigências do Colegiado da CVM de: (i) usar o EBITDA anual em vez da média do EBITDA trimestral; e (ii) incorporar uma visão prospectiva da CPFL Energia e da CPFL Renováveis no cálculo do preço justificado;

(b) A State Grid Brazil usou exatamente a mesma metodologia aplicada pela SRE, ao utilizar as projeções de EBITDA de 5 anos aprovadas pelos Conselhos de Administração das Companhias em março de 2016; e

(c) A State Grid Brazil, em atenção às determinações da SRE, substituiu as projeções da CPFL Energia preparadas com a utilização de informações gerenciais (informações "proforma") pelas Projeções Ajustadas, preparadas de acordo com os padrões do IFRS.

9. A State Grid Brazil acredita que a aplicação do Método de EBITDA Proporcional, conforme descrito no item 6(a) acima, reflete a visão prospectiva de ambas as Companhias à época da Transação e garante o tratamento igualitário dos acionistas da CPFL Energia e da CPFL Renováveis.

II. Sumário da Transação

10. No dia 1º de julho de 2016 foi anunciado ao mercado que a Camargo Corrêa S.A. ("Camargo Corrêa" ou "CCSA") havia aceitado a proposta realizada pela State Grid International Development Limited ("State Grid International") para aquisição da totalidade das ações de emissão da CPFL Energia vinculadas ao Acordo de Acionistas da CPFL Energia, celebrado em 22 de março de 2002, e respectivos aditamentos ("Acordo de Acionistas"), representando participação societária de aproximadamente 23% (vinte e três por cento), pelo preço de R$25,00 (vinte e cinco reais) por ação (a "Transação"). Como parte do anúncio, foi comunicado que as partes haviam celebrado uma *letter agreement* vinculante ("Letter Agreement"), visando à celebração de um Contrato de Compra e Venda de Ações ("CCV"), que a assinatura do CCV estava sujeita a uma diligência confirmatória (*due diligence*) e, também, que o fechamento da Transação estava sujeito às autorizações necessárias pelas

autoridades públicas competentes, tais como o Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE") e a Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL").

11. Após a *due diligence*, no dia 2 de setembro de 2016, as partes anunciaram a execução do CCV, que estabeleceu que a State Grid Brazil Power Participações Ltda. ("State Grid Brazil"), uma subsidiária da State Grid International, iria adquirir, da Camargo Corrêa, uma parcela representativa de aproximadamente 23,58% (vinte e três inteiros cinquenta e oito centésimos por cento) das ações CPFL Energia. O preço de R$25,00 (vinte e cinco reais) por ação da CPFL Energia foi confirmado (sujeito ao mecanismo de ajuste de preço relacionado ao lucro líquido de 2015, previsto no CCV – explicado na seção IV deste documento), tendo sido anunciado também que o preço atribuído à CPFL Energias Renováveis era de R$12,20 (doze reais e vinte centavos) por ação. Além disso, foi transmitido que, nos termos do Acordo de Acionistas, os demais acionistas da CPFL Energia signatários do Acordo de Acionistas teriam a possibilidade de exercer seu direito de preferência ou de venda conjunta (*tag along*), em conjunto com a Camargo Corrêa e suas afiliadas aplicáveis, em relação a todas as ações da CPFL Energia detidas por eles e vinculadas ao Acordo de Acionistas, bem como as bonificações em ações recebidas sobre as ações da CPFL Energia vinculadas ao Acordo de Acionistas a partir de 1º de janeiro de 2016, pelo mesmo preço por ação e sujeitos às mesmas condições oferecidas à CCSA.

12. No dia 23 de setembro de 2016 e no dia 28 de setembro de 2016, respectivamente, foi anunciado que a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI ("Previ") e a Energia São Paulo Fundo de Investimento em Ações ("Energia SP"), juntamente com seus investidores: Fundação CESP, Fundação Sistel de Seguridade Social, Fundação Petrobras de Seguridade Social – PETROS e Fundação SABESP de Seguridade Social – SABESPREV (investidores da Energia SP, "Acionistas Bonaire") – sendo a Previ e os Acionistas Bonaire os outros signatários do Acordo de Acionistas da CPFL Energia – haviam formalizado o exercício de seu direito de venda conjunta (*tag along*), previsto no Acordo de Acionistas.

13. No dia 23 de janeiro de 2017, o fechamento da Transação foi comunicado ao mercado. A State Grid Brazil anunciou a aquisição de participação correspondente a 54,64% (cinquenta e quatro vírgula sessenta e quatro por cento) da CPFL Energia, por um valor total de aproximadamente R$14,19 bilhões (R$25,51 (vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos) por ação segundo o mecanismo de ajuste relacionado ao lucro líquido de 2015, explicado na seção IV deste documento); o preço atribuído a cada ação da CPFL Renováveis detida pela CPFL Energia foi de R$12,20 (doze reais e vinte centavos) por ação, o que corresponde a um valor total de aproximadamente R$3,17 bilhões pela participação societária correspondente a 51,6% (cinquenta e um vírgula seis por cento) detida pela CPFL Energia na CPFL Renováveis. Em conjunto com o fechamento, foi anunciado que a State Grid Brazil iria realizar, como resultado da transferência de controle da CPFL Renováveis e em adição à oferta pública de aquisição de ações para as ações ordinárias em circulação remanescentes da CPFL Energia anunciada originalmente em 02 de setembro de 2016, uma

oferta pública distinta de aquisição de ações para as ações ordinárias em circulação remanescentes da CPFL Renováveis ("Oferta Pública da CPFL Renováveis", e, em conjunto com a Oferta Pública da CPFL Energia, as "Ofertas Públicas por Alienação de Controle"), de acordo com a legislação brasileira e com os Estatutos Sociais de ambas as Companhias. Os preços anunciados das Ofertas Públicas por Alienação de Controle eram: (i) R$25,51 (vinte e cinto reais e cinquenta e um centavos) por ação da CPFL Energia, e (ii) R$12,20 (doze reais e vinte centavos) por ação da CPFL Renováveis. Ambos os preços deverão ser ajustados pelos juros referenciados na taxa Selic desde a data do fechamento (23 de janeiro de 2017) até a data de liquidação das Ofertas Públicas por Alienação de Controle.

III. Determinação do preço acordado entre a State Grid International e a Camargo Corrêa pelas ações da CPFL Energia

14. O preço de compra das ações da CPFL Energia de R$25,00 (vinte e cinco reais) por ação anunciado pela State Grid International e Camargo Correa foi negociado no contexto de uma transação privada entre duas partes independentes (o "Preço Negociado").

15. Para comparar o Preço Negociado com os padrões de mercado disponíveis para fusões e aquisições no setor industrial da CPFL, a State Grid International comparou o múltiplo implícito do *Enterprise Value* ("EV")/EBITDA para outras transações no mesmo setor. Os múltiplos EV/EBITDA são comumente usados em avaliações e, portanto, são amplamente aceitos nos mercados financeiros como uma referência apropriada para avaliar o valor de mercado de uma companhia.

16. O EV/EBITDA UDM implícito, no primeiro trimestre de 2016 (última informação disponível em 1º de julho de 2016), derivado do Preço Negociado foi de 11,5x. Este múltiplo EV/EBITDA implícito foi comparado com o intervalo de múltiplos EV/EBITDA pagos em transações de fusões e aquisições durante os 3 (três) anos anteriores disponíveis (2013 a 2015), ao redor do mundo e nas Américas, encontrados em relatórios públicos de fusões e aquisições disponibilizados de uma fonte internacional respeitável e amplamente conhecida[1]. Os múltiplos de EV/EBITDA médios utilizados em transações mundiais, encontradas nesses relatórios, variaram de 10,3x a 12,7x, enquanto os múltiplos EV/EBITDA médios utilizados em transações nas Américas variaram de 11,1x a 11,6x durante esse período. A conclusão desta análise foi que o múltiplo EV / EBITDA implícito derivado do Preço Negociado (11,5x) estava dentro dos intervalos de múltiplos EV/ EBITDA utilizados como referência (conforme demonstrado nas tabelas abaixo).

[1] Relatórios "*Mergers & Acquisitions Review. Financial Advisors*" para os anos 2013 a 2015 publicados pela Thomson Reuters

Tabela 2: Múltiplo implícito EV/EBITDA do Preço Negociado da CPFL Energia (R$ 25,00 por ação)

	Em milhões de reais
(A) *Equity Value* atribuído a CPFL Energia em 1 de julho de 2016	25.448
(B) Dívida líquida da CPFL Energia (IFRS) em 31 de março de 2016	14.036
(C) Minoritários da CPFL Energia a valor de mercado em 31 de março de 2016	3.253
(A + B + C) *Enterprise Value* da CPFL Energia	**42.737**
(D) EBITDA 1T16 LTM	3.725
(A + B + C) / (D) EV / EBITDA 1T16 UDM	**11,5x**

Nota: Favor consultar anexo para mais detalhes
Fonte: Demonstrações financeiras da CPFL Energia

Tabela 3: Múltiplos EV/EBITDA do relatório Thomson Reuters "Mergers & Acquisitions Review. Financial Advisors"

Setor de Energia (*Energy & Power*)		
	Global	**Américas**
Ano	**EV/EBITDA**	**EV/EBITDA**
2013	10,3x	11,6x
2014	12,7x	11,1x
2015	12,0x	11,4x

Fonte: Thomson Reuters – Reports "Mergers & Acquisitions Review. Financial Advisors" para os anos de 2013, 2014 e 2015
http://share.thomsonreuters.com/general/PR/MA-4Q15-(E).pdf
http://dmi.thomsonreuters.com/Content/Files/4Q2014_Global_MandA_Financial_Advisory_Review.pdf
http://dmi.thomsonreuters.com/Content/Files/4Q2013_Global_MandA_Financial_Advisory_Review.pdf

17. Também foi analisado o valor de mercado, levando em consideração que as ações da CPFL Energia são negociadas no Novo Mercado da BM&FBovespa (atualmente denominada B3) e na Bolsa de Valores de Nova York. As ações da CPFL Energia historicamente apresentaram liquidez relevante, equivalente a um valor médio de negociação diária de R$ 41,2 milhões nos últimos doze meses ("UDM") anteriores a 1º de julho de 2016, podendo, portanto, ser considerado como uma referência válida para avaliar o valor da CPFL Energia.

Tabela 4: Volume de negociação da CPFL Energia nos últimos doze meses anteriores a 1 de julho de 2016 (incluindo ADRs)

	Período anterior a 1 de julho de 2016			
	1 mês	**3 meses**	**6 meses**	**12 meses**
Média diária de ações negociadas (em milhões de ações)	3,2	2,9	2,6	2,4
Total de ações negociadas no período (em milhões de ações)	74,4	192,2	340,8	622,1
Total de ações negociadas como % do total de ações	*7,3%*	*18,9%*	*33,5%*	*61,1%*
Volume médio diário negociado (em milhões de reais)	**64,4**	**56,8**	**47,8**	**41,2**
Volume total negociado (em milhões de reais)	1.482,0	3.746,1	6.256,4	10.841,7

Fonte: Bloomberg

18. Por meio desta Demonstração Justificada de Preço, a State Grid Brazil esclarece e ressalta que, durante o processo de negociação com a Camargo Correa, ambos os métodos (valor de mercado e EV/EBITDA UDM) foram igualmente levados em consideração, como parte de sua avaliação ao longo das negociações. Portanto, não se pode considerar que um método deva preponderar sobre o outro.

IV. Nova Determinação do preço atribuído às ações da CPFL Renováveis

19. O preço de R$14,60 (quatorze reais e sessenta centavos) por ação atribuído à CPFL Renováveis (o "Preço CPFL-RE") foi calculado a partir do Preço Negociado utilizando a proporção do EBITDA da CPFL Renováveis em relação ao EBITDA da CPFL Energia.

20. Com o propósito de calcular a proporção do EBITDA da CPFL Renováveis na formação do EBITDA da CPFL Energia, a State Grid Brazil utilizou as projeções do EBITDA da CPFL Energia e da CPFL Renováveis, sendo que as informações gerenciais (informações "proforma") das projeções da CPFL Energia foram substituídas por informações de acordo com os padrões do IFRS, de modo que as Projeções Ajustadas das Companhias utilizadas pela State Grid Brazil estejam de acordo com os padrões do IFRS.

21. A divisão do EBITDA acumulado por ano da CPFL Energia, nos períodos acima, pelo EBITDA acumulado por ano da CPFL Renováveis, durante o mesmo período, resultou no EBTIDA proporcional de 29.00% (vinte e nove inteiros por cento), conforme ilustrado na tabela abaixo.

Tabela 5: Proporção implícita do EBITDA da CPFL Renováveis em relação ao EBITDA da CPFL Energia

Year	EBITDA CPFL Energia	EBITDA CPFL Renováveis	Proportion
2016	4.054,2	1.126,2	27,8%
2017	4.693,0	1.438,0	30,6%
2018	5.100,9	1.515,1	29,7%
2019	5.582,6	1.595,4	28,6%
2020	5.964,3	1.689,5	28,3%
Média	**5.079,0**	**1.472,9**	**29,0%**

Fonte: conforme resposta de questionamentos enviado à CPFL Energia (páginas 163 e 166 do Fato Relevante de 21/06/2018 da CPFL Renováveis)

22. Com o objetivo de calcular o *Enterprise Value* da CPFL Renováveis, a State Grid Brazil aplicou a proporção do EBITDA de 29.00% (vinte e nove inteiros por cento) ao *Enterprise Value* implícito da CPFL Energia derivado do Preço Negociado:

Tabela 6: Cálculo do preço atribuído às ações da CPFL Renováveis

	R$ millions
(A) Média do EBITDA da CPFL Energia	5.079,0
(B) Média do EBITDA da CPFL Renováveis	1.472,9
(B / A) Proporção do EBITDA	**29,0%**
(C) = (D + E + F) *Enterprise Value* da CPFL Energia	42.737,0
(D) *Equity Value da* CPFL Energia (ao preço de R$ 25,00 por ação)	25.447,9
(E) Dívida líquida da CPFL Energia em 31 de Março de 2016	14.035,9
(F) Minoritários da CPFL Energia ao valor de mercado em 31 de Março de 2016	3.253,3
***Enterprise Value* da CPFL Renováveis (B / A) * (C)**	**12.393,3**
(G) Dívida líquida da CPFL Renováveis em 31 de Março de 2016	4.918,3
(H) Minoritários da CPFL Renováveis em 31 de Março de 2016	126,3

Equity Value implícito da CPFL Renováveis (B / A) * (C) - (G) - (H)	**7.348,7**
(I) Número de ações (em milhões)	503,3
Preço por ação implícito da CPFL Renováveis ((B / A) * (C) - (G) - (H)) / (I)	**14,60**

23. Como no caso da CPFL Energia, a State Grid Brazil também utilizou o múltiplo EV/EBITDA com a finalidade de verificar a consistência da avaliação realizada com referências de mercado para transações de fusões e aquisições. A conclusão dessa análise foi que o múltiplo implícito EV/EBITDA para a CPFL Renováveis (derivado do Preço Negociado) e o EBITDA proporcional (12.5x) estavam dentro dos intervalos de múltiplos EV/EBITDA utilizados como referência e demonstrados na Tabela 3 acima. O preço da CPFL-RE representa um múltiplo EV/EBITDA maior que o de 11,5x para a CPFL Energia.

Tabela 7: Múltiplo implícito EV/EBITDA da CPFL Renováveis ao Preço Atribuído (R$14,60 por ação)

	Em milhões de reais
(A) *Equity Value* implícito da CPFL Renováveis	7.348,7
(B) Dívida líquida da CPFL Renováveis em 31 de março de 2016	4.918,3
(C) Minoritários da CPFL Renováveis em 31 de março de 2016	126,3
(A + B + C) *Enterprise Value* da CPFL Renováveis	**12.393,3**
(D) EBITDA 1T16 UDM[1]	991,5
(A + B + C) / (D) EV/ EBITDA 1T16 UDM	**12,5x**

Nota: [1]Reportado pela CPFL Renováveis (IFRS)
Fonte: Demonstrações financeiras da CPFL Renováveis

24. A State Grid Brazil não pôde assumir o preço de bolsa das ações da CPFL Renováveis como uma referência apropriada de valor de mercado, dado o seu insignificante volume diário médio de negociações nos últimos 12 (doze) meses (liquidez) de, aproximadamente, R$36,9 mil, calculado antes de 1º de julho de 2016, o que representa apenas 0,09% (nove centésimos por cento) da liquidez da CPFL Energia verificada no mesmo período (ou 0,0006% do total das ações da CPFL Renováveis).

25. Outra razão pela qual a State Grid Brazil não aceitou o preço das ações da CPFL Renováveis como referência válida é que 99% do volume negociado das ações da CPFL Renováveis nos 60 (sessenta) dias de negociação antes do anúncio da Transação foi devido a uma única negociação, datada de 12 de maio de 2016, entre duas entidades controladas pela mesma controladora, ambas acionistas da CPFL Renováveis. Dada a sua excepcionalmente baixa liquidez, o volume de transações da CPFL Renováveis pode ser facilmente manipulado por um acionista especifico, fazendo com que o preço de suas ações não seja uma fonte adequada para refletir seu valor.

V. Considerações sobre o mecanismo de ajuste de preço do Preço Negociado da CPFL Energia

26. De acordo com o fato relevante divulgado pela CPFL Energia no dia 2 de setembro de 2016, o CCV da Transação previu um ajuste do Preço Negociado com base (i) no lucro líquido da

CPFL Energia correspondente ao ano fiscal de 2015 ("Ajuste I") e (ii) qualquer distribuição de caixa paga para os acionistas entre 1º de janeiro de 2016 e a data de fechamento da Transação (exceto pelo dividendo em dinheiro declarado em 29 de abril de 2016) ("Ajuste II"), conforme demonstrado abaixo (o "Ajuste Negociado").

> *O preço de aquisição previsto no Share Purchase Agreement é de R$25,00 (vinte e cinco reais) por ação da CPFL Energia, sujeito aos seguintes ajustes ("Preço por Ação"):*
>
> *(i) a soma de aproximadamente R$0,001879503 (correspondente a 80% do lucro líquido por ação consolidado da CPFL Energia para o exercício fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2015 (conforme reportado no Formulário 20-F da CPFL Energia, arquivado na Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos em 15 de abril de 2016), dividido por 366), por dia, a partir de 1º de janeiro de 2016 (inclusive) até (e inclusive) a data do fechamento da Transação e (ii) a subtração de qualquer montante por ação distribuído pela CPFL Energia a seus acionistas a título de dividendos ou outros proventos em dinheiro (ou declarados aos acionistas da CPFL Energia) a partir de 1º de janeiro de 2016 e até o fechamento da Transação (exceto pelo dividendo em dinheiro declarado em 29 de abril de 2016). O valor atribuído pela Compradora às ações da CPFL Energias Renováveis S.A., detidas direta ou indiretamente pela CPFL Energia, é de R$3.168.935.347,80 (o que representa, nesta data, o preço de R$12,20 por ação da CPFL Energias Renováveis S.A.).*

Fonte: Trecho do fato relevante publicado pela CPFL Energia em 2 de setembro de 2016

27. O racional subjacente ao Ajuste I do Ajuste Negociado foi o de proporcionar uma remuneração aos acionistas da CPFL Energia com base nos pagamentos de dividendos estimados. Para estimar esses pagamentos de dividendos, a State Grid International e a Camargo Corrêa concordaram em utilizar 80% do lucro líquido de 2015, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 8: Cálculo do ajuste baseado no lucro líquido de 2015 da CPFL Energia negociado entre State Grid International e Camargo Corrêa

80% x R$875,3 milhões = R$700,2 milhões / 1.017,9 milhões de ações = R$0,69 por ação
R$0,69 por ação / 366 dias = R$0,001879503 por ação / dia

Fonte: Fato relevante publicado pela CPFL Energia em 2 de setembro de 2016, CCV da Transação e Formulário 20-F da CPFL Energia

28. Com base em uma análise histórica dos resultados financeiros da CPFL Renováveis durante o mesmo período utilizado para estimar o pagamento de dividendos da CPFL Energia, o exercício fiscal de 2015, observou-se que a CPFL Renováveis não apresentou lucro líquido positivo. Além disso, a CPFL Renováveis nunca distribuiu dividendos aos seus acionistas. Assim, com base nessas evidências, a State Grid International não pôde aplicar o Ajuste Negociado à CPFL Renováveis.

Tabela 9: Lucro líquido da CPFL Renováveis no exercício fiscal de 2015

Em milhões de reais	**2015**
Lucro líquido consolidado	(48,7)
Lucro líquido atribuído aos acionistas controladores	(54,4)

Fonte: Demonstrações financeiras da CPFL Renováveis

* * *

Anexos

Anexo A: Notas à justificativa do preço atribuído à CPFL Renováveis

A.1. Cálculo detalhado do *Enterprise Value* implícito da CPFL Energia

Ref. A.1.1. – Cálculo da Dívida Líquida da CPFL Energia conforme informado pela Companhia (IFRS)

	Em milhões de reais
(+) Empréstimos e financiamentos	13.509,8
(+) Debêntures	6.727,3
(=) Dívida financeira	**20.237,0**
(+) Derivativos	(1.795,4)
(=) Dívida total	**18.441,7**
(-) Caixa e equivalents	4.405,8
(=) Dívida líquida consolidada (IFRS)	**14.035,9**

Fonte: Demonstrações financeiras da CPFL Energia em 31 de março de 2016

Ref. A.1.2. – Dividendos da CPFL Energia

- Em 1º de julho de 2016, a CPFL Energia pagou R$0,206868475 por ação em dividendos. Esse pagamento já estava previsto no CCV e não teve nenhum impacto sobre o preço pago pelas ações da CPFL Energia.

- Em 5 de janeiro de 2017, a CPFL Energia declarou dividendos de R$0,217876793 por ação, que foram pagos em 20 de janeiro de 2017. Esse pagamento foi subtraído do preço da Transação, conforme previsto no CCV.

Dividendos anunciados em 5 de janeiro de 2017 (R$)	221.780.000
Total de ações (em milhões)	1.017,9
Dividendos por ação (R$ por ação)	**0,217876793**

Fonte: Fato relevantes da CPFL Energia

A.2. Cálculo detalhado do *Enterprise Value* implícito da CPFL Renováveis

Ref. A.2.1. – Cálculo da Dívida Líquida da CPFL Renováveis conforme informado pela Companhia

	Em milhões de reais
(+) Empréstimos e financiamentos	4.054,7
(+) Debêntures	2.052,6
(=) Dívida financeira	**6.107,4**
(-) Caixa e equivalentes	771,4
(-) Investimentos de curto prazo e aplicações financeiras (incluindo vinculadas)	417,6
(=) Dívida líquida consolidada (IFRS)	**4.918,3**

Fonte: Demonstrações financeiras da CPFL Renováveis em 31 de março de 2016

Ref. A.2.2. – Participação Minoritária Total na CPFL Renováveis

- Dado que as subsidiárias da CPFL Renováveis não são companhias abertas, a Participação Minoritária na CPFL Renováveis foi considerada pelo seu valor contábil.

	Em milhões de reais
Valor contábil dos minoritários da CPFL Renováveis	126,3

Fonte: Demonstrações financeiras da CPFL Renováveis em 31 de março de 2016

* * *



CPFL Energias Renováveis S.A.
Publicly Held Company
Corporate Taxpayer ID (CNPJ) 08.439.659/0001-50 and
Company Registry (NIRE) 35.300.335.813

MATERIAL FACT

CPFL Energias Renováveis S.A. (CPRE3) ("CPFL Renováveis" or "Company"), in addition to the material fact disclosed on August 28, 2018, hereby informs its shareholders and the market in general that its indirect controlling shareholder, State Grid Brazil Power Participações Ltda., informed today that on September 11, 2018 it filed before the Brazilian Securities Commission (CVM) new versions of the Form of Notice (*Edital*) and the Justified Price Demonstration (*Demonstração Justificada de Preço*) of the Mandatory Tender Offer due to the indirect transfer of control of the Company ("MTO"), both attached to this Material Fact.

The documents, presented in accordance with CVM Letter No. 234/2018/CVM/SRE/GER-1 – described in the notice of material fact disclosed on August 28, 2018 – indicates a value of R$14.60 per share issued by the Company (base date: 01/23/2017). CVM's technical area will still analyze these documents within the MTO registration proceeding, which is still ongoing.

CPFL Renováveis will inform its shareholders and the market in general of any developments regarding the matter reported hereof that are communicated to the Company.

São Paulo, September 12, 2018.

Alessandro Gregori Filho
Chief Financial and Investor Relations Officer

This document is a draft subject to changes and completion. It was filed with the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") for the exclusive purpose of analysis and requirements by such commission.

This document does not constitute an offer or a solicitation to any person in any jurisdiction in which such offer or solicitation is unlawful. The Offer (as defined below) is not being made to, nor will tenders be accepted from or on behalf of, Shareholders in any jurisdiction in which the making or acceptance of the Offer would not be in compliance with the laws of such jurisdiction. However, the Offeror may, in its sole discretion, take such action as it may deem necessary to extend the Offer to Shareholders in any such jurisdiction.

NOTICE OF PUBLIC TENDER OFFER FOR THE ACQUISITION OF COMMON SHARES ISSUED BY

[CPFL Energias Renováveis' Logo]

CPFL Energias Renováveis S.A.
CNPJ/MF: 08.439.659/0001-50
NIRE: 35.300.335.813
ISIN Code: BRCPREACNOR5
Common Shares: CPRE3

ON ACCOUNT AND AT THE ORDER OF

State Grid Brazil Power Participações S.A.
CNPJ/MF: 26.002.119/0001-97

INTERMEDIATED AND ADVISED BY

[Santander's Logo] [BofA Merrill Lynch's Logo]

This Notice is a free translation to English, prepared only for the convenience of the reader, of the *Edital* published in the Federative Republic of Brazil in the Portuguese language. The original Portuguese version shall prevail in case of any discrepancy with this free translation to English.

IMPORTANT NOTICE TO UNITED STATES SHAREHOLDERS:

Holders of common shares should be aware that, prior to and/or during the period of the Offer, the Offeror (as defined below) and/or its affiliates, directly or indirectly, may bid for or make purchases of or make arrangements to purchase Shares, or related securities, in each case as permitted by applicable law and regulation in Brazil. State Grid Brazil (as defined below) will announce any such bids for, purchases of, or arrangements to purchase Shares or related securities outside the Offer that are made prior to the expiration of the Offer by causing CPFL Energias Renováveis S.A. to publish notice thereof by material fact in Brazil. No such purchases or arrangements to purchase Shares or related securities outside the Offer will be made in the United States prior to the end of the Offer.

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., a financial institution with headquarters in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 and 2.235 (Bloco A), enrolled with the Taxpayer Identification Number ("CNPJ/MF") under No. 90.400.888/0001-42, as the leading intermediary institution ("Santander") and **BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH BANCO MÚLTIPLO S.A.,** a financial institution with headquarters in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 11th floor, enrolled with the CNPJ/MF under number 62.073.200/0001-21 ("BofA Merrill Lynch" and, together with Santander, "Intermediary Institutions"), on account and at the order of **STATE GRID BRAZIL POWER PARTICIPAÇÕES S.A.,** a privately held company with headquarters in the City of Campinas, State of São Paulo, at Rua Gustavo Armbrust, 36, 10th floor, Vila Nova Campinas, , enrolled with the CNPJ/MF under No. 26.002.119/0001-97 ("State Grid Brazil" or the "Offeror"), a subsidiary of **STATE GRID INTERNATIONAL DEVELOPMENT LIMITED.**, a corporation dully incorporated under the laws of Hong Kong with headquarters in Suite 1304, 13F Great Eagle Centre, 23 Harbour Road, Wanchai, Hong Kong ("State Grid"), hereby announces to the shareholders that own issued and outstanding common shares issued by **CPFL ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.** ("Shares"), a public corporation with headquarters in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.184, 7th floor, enrolled with the CNPJ/MF under No. 08.439.659/0001-50, with its corporate acts registered with the São Paulo Board of Trade under NIRE nº 35.300.335.813 ("Company" or "CPFL Renováveis"), the public tender offer to acquire up to all the Shares (the "Offer" or the "Tender Offer"), considering the indirect transfer of control of the Company, according to article 254-A of Law No. 6,404, dated as of December 15, 1976, as amended ("Law 6,404"), under the provisions set forth in this Notice of Public Tender Offer for the Acquisition of Common Shares issued by CPFL Energias Renováveis S.A. ("Notice"), according to (i) Law No. 6,385, dated as of December 7, 1976, as amended ("Law 6,385"), (ii) Law 6,404, (iii) the Company´s by-laws, and (iv) the Novo Mercado Listing Rules of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3" and "Novo Mercado Rules"), and subject to the rules of CVM Instruction No. 361, dated as of March 5, 2002, as amended ("CVM Instruction 361"), pursuant to the following terms and conditions.

1. OFFER

1.1 Notice Information: This Notice was prepared with information provided by the Offeror (unless where stated expressly otherwise) in order to comply with CVM Instruction 361, providing the shareholders of the Company with elements deemed necessary to take an informed and independent decision regarding the acceptance of the Offer.

1.2 Background: On July 1, 2016, as disclosed by CPFL Renováveis and its indirect controller, CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia"), pursuant to material facts on such date, one of CPFL Energia's then-controlling shareholders, Camargo Corrêa S.A. ("CCSA"), received a proposal from State Grid for the acquisition of the totality of the shares of CPFL Energia held directly or indirectly by CCSA that were bound to CPFL Energia's shareholders' agreement dated as of March 22, 2002, as amended ("Shareholders' Agreement").

In this regard, CCSA and State Grid entered into a binding Letter Agreement in respect of the potential acquisition, by one or more State Grid affiliates incorporated under the

laws of Brazil, of two hundred and thirty-four million, eighty-six thousand, two hundred and four (234,086,204) shares issued by CPFL Energia and owned by CCSA's subsidiary, ESC Energia SA ("ESC"), that were bound to the Shareholders' Agreement ("ESC Shares"), representing approximately, 23% (twenty-three percent) of CPFL Energia's capital stock. CPFL Energia was (and still is) the owner of two hundred and fifty nine million, seven hundred and forty eight thousand, seven hundred and ninety nine (259,748,799) shares issued by CPFL Renováveis, representing approximately, 51.60% (fifty one and sixty hundredths percent) of CPFL Renováveis' capital stock ("CPFL Renováveis Shares").

As disclosed by material facts issued by CPFL Energia and CPFL Renováveis on September 2, 2016, CCSA, ESC, State Grid and State Grid Brazil executed a Share Purchase Agreement ("SPA") on September 2, 2016, the terms and conditions of which provide for: (i) the direct or indirect sale (through the sale of shares representing 100% (one hundred percent) of ESC's capital stock) of the ESC Shares, for the acquisition price of twenty five Reais (R$25.00) per share of CPFL Energia ("Original Price per Share"); (ii) the direct sale, also at the Original Price per Share, of five million, eight hundred and sixty-nine thousand, eight hundred and seventy-six (5,869,876) shares issued by CPFL Energia and held directly by CCSA, that were received as share dividends (*bonificação em ações*) on the shares bound to the Shareholders' Agreement, representing approximately, 0.58% (fifty eight hundredths percent) of the capital stock of CPFL Energia ("CCSA Shares"); and, consequently, (iii) the indirect transfer of the CPFL Renováveis Shares held directly or indirectly by CPFL Energia. In accordance with the SPA, the value assigned in the Transaction (as defined below) for each of the CPFL Renováveis Shares held directly or indirectly by CPFL Energia was of twelve Reais and twenty cents (R$12.20) ("Price per Share of the Transaction").

The SPA also set forth certain conditions precedent to the completion of the Transaction, among which were obtaining necessary approvals from the Administrative Council for Economic Defense (*Conselho Administrativo de Defesa Econômica*) ("CADE") and from the National Electric Energy Agency (*Agência Nacional de Energia Elétrica*) ("ANEEL"). In accordance with the provisions of the Shareholders' Agreement, following the execution of the SPA, CPFL Energia's shareholders that were parties to the Shareholders' Agreement were entitled to exercise either (a) their right of first refusal to acquire all of the shares subject to the Transaction that were bound to the Shareholders' Agreement; or (b) their tag along right to sell, alongside CCSA and CCSA's relevant subsidiaries, all of the shares issued by CPFL Energia held by them that were bound to the Shareholders' Agreement, as well as the share dividends received on such CPFL Energia's shares as from January 1st, 2016, at the same per share price, and subject to the same conditions, offered to CCSA.

On September 22, 2016, CPFL Energia disclosed a material fact informing that the decision of the CADE General Superintendent (*Superintendente Geral do CADE*) was published in the Official Gazette of the Brazilian Government, approving, without restriction, Concentration Act No. 08700.006319/2016-39, authorizing the Transaction, under the terms described above.

On September 23 and 28, 2016, CPFL Energia and CPFL Renováveis disclosed material facts informing that the tag along rights had been exercised by the Bank of Brazil Employees' Pension Fund (*Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ*) ("Previ") and by Energia São Paulo Fundo de Investimento em Ações ("Energia SP"), along with Energia SP's respective investors: Fundação CESP, Fundação Sistel de Seguridade Social, Fundação Petrobras de Seguridade Social – PETROS and Fundação SABESP de Seguridade Social — SABESPREV (the investors of Energia SP, the "Bonaire Shareholders", and together with CCSA and its relevant subsidiaries and Previ, the "Selling Shareholders"), to sell, alongside CCSA and/or its relevant subsidiaries, all of their shares bound to the Shareholders' Agreement, as well as the share dividends received on such CPFL Energia's shares as from January 1, 2016 (the shares to be sold by Previ and by the Bonaire Shareholders, together with the CCSA Shares and ESC Shares, "CPFL Energia Sold Shares"). On October 6, 2016 and October 13, 2016, respectively, Previ and the Bonaire Shareholders acceded to the SPA in the position of sellers (the sale of the CPFL Energia Sold Shares by the Selling Shareholders, the "Transaction").

On November 23, 2016, CPFL Energia and CPFL Renováveis disclosed in a material fact that on such date, the request to *Agência Nacional de Energia Elétrica* (the Brazilian National Electric Energy Agency) ("ANEEL") to approve the transfer of the shares issued by CPFL Energia and held by the Selling Shareholders to State Grid Brazil ("ANEEL's Approval") was filed. On December 13, 2016, CPFL Energia and CPFL Renováveis disclosed in material facts that the last condition precedent to the closing of the Transaction, ANEEL's Approval, had been satisfied, resulting in the indirect transfer of the shares issued by CPFL Renováveis that were directly or indirectly held by CPFL Energia to State Grid Brazil. Additionally, in order to ensure that the Offeror would be able to timely make the necessary funding arrangement to conduct punctual payment, the Selling Shareholders and the Offeror agreed to postpone the closing of the Transaction until January 23, 2017.

Accordingly, on January 23, 2017, as disclosed by CPFL Energia and CPFL Renováveis in material facts dated that same date, the Transaction was closed on such date and as a result, State Grid Brazil acquired from the Selling Shareholders, directly and indirectly, five hundred and fifty six million, one hundred and sixty four thousand and eight hundred and seventeen (556,164,817) common shares issued by CPFL Energia, representing, approximately, 54.64% (fifty four point sixty four percent) of its voting and total capital stock, at a price, after the adjustments described in the SPA, of R$25.51 (twenty five Reais and fifty one cents) per share ("Price per Share of the CPFL Energia Transaction"), totaling approximately R$14.19 billion. CPFL Energia was (and still is) the owner of two hundred and fifty nine million, seven hundred and forty eight thousand, seven hundred and ninety nine (259,748,799) shares issued by CPFL Renováveis, representing approximately 51.60% (fifty one and sixty hundredths percent) of its voting and total equity. The Price per Share of the CPFL Energia Transaction was paid in cash, in Brazilian currency, on the closing date.

For the avoidance of doubt, the ESC Shares were acquired indirectly by State Grid Brazil by means of the acquisition of shares representing 100% (one hundred percent) of the capital stock of ESC. The implicit value paid for each share of CPFL Energia held by ESC corresponded to the Price per Share of the Transaction, given that: (a) ESC was the legitimate owner and beneficial owner of two hundred and thirty four million, eighty six thousand, two hundred and four (234,086,204) common shares issued by CPFL Energia; (b) State Grid Brazil paid for the shares representing 100% (one hundred percent) of ESCs capital stock the Price per Share of the Transaction times two hundred and thirty four million, eighty six thousand, two hundred and four (234,086,204); and (c) on the closing date, ESC had no other relevant assets or liabilities other than the shares of CPFL Energia.

Additionally, pursuant to the material fact of February 16, 2017 CPFL Renováveis disclosed: (a) State Grid Brazil's intention to cancel CPFL Renováveis' registration as a class "A" issuer in Brazil upon its conversion to class "B" issuer ("Class Conversion") and to delist the Company from B3's special segment for securities trading called Novo Mercado ("Novo Mercado"); and (b) that State Grid Brazil reserves the right to withdraw the Class Conversion and the Novo Mercado delisting in case the price to be offered in the mandatory tender offer required as a result of the change of control of the Company was lower than the fair market value of the shares of the Company, determined by Appraisal Report (as defined below), in accordance with applicable regulation. On February 23, 2017, CPFL Renováveis disclosed a material fact informing that the Offeror had filed the tender offer documents with the CVM.

On March 10, 2017, a Board of Directors' meeting of CPFL Renováveis was held and a three-name list of the following first tier financial institutions was approved: (i) Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.; (ii) BNP Paribas Brasil S.A.; and (iii) Deutsche Bank S.A. – Banco Alemão. The names of these financial institutions, which specialize in the economic valuation of public companies were submitted to the shareholders' meeting of the Company in order for the holders of outstanding shares (as defined in the applicable regulations) of the Company to appoint the financial institution responsible for preparing the independent valuation report of the economic value of the shares issued by the Company ("Appraisal Report"), for the purposes of the Class Conversion and the Novo Mercado delisting in accordance with Law 6,404, CVM Instruction 361 and the Novo Mercado Rules.

On March 27, 2017, the following matters were approved by the CPFL Renováveis' shareholders meeting: (i) appointment of Deutsche Bank S.A. – Banco Alemão, to prepare the Appraisal Report; (ii) Class Conversion of the Company, subject to reaching the required 2/3 acceptance quorum; and (iii) Novo Mercado delisting of the Company, which will occur independently of the Class Conversion.

On July 07, 2017, the Company disclosed a material fact informing that State Grid Brazil would solely proceed with the mandatory tender offer resulting from the indirect transfer of control of the Company, pursuant to article 254-A of Law 6,404.

On February 20, 2018, the Offeror received Letter No. 41/2018/CVM/SRE/GER-1, announcing the decision of the Superintendence of Securities Registry ("SRE") of the CVM, issued in connection with the registration process of the Tender Offer. In its decision, SRE, pursuant to Report No. 6/2018-CVM/SRE/GER-1, concluded that (i) the Appraisal Report prepared by Banco Fator S.A. ("Appraiser"), contained assumptions that were not considered reasonable, so that it was not possible to carry out the price consistency test calculated by means of the "Justified Price Demonstration" based on said report; (ii) after exercises performed by SRE in order to verify the consistency of the price attributed to the Company through the Justified Price Demonstration and based on such results, SRE concluded that the price per share resulting from the Justified Price Demonstration for CPFL Renováveis (R$12.20) did not find support in any of the prices found with the application of other criteria adopted by it. Accordingly, it was understood that the price that would guarantee the minority shareholder of the Company equal treatment to that given to the former controller in connection with the change of control would be at least equal to the lower of the amounts resulting from the said criteria, which in this case refers to the target prices disclosed in reports prepared by market analysts that evaluated the two companies prior to the Transaction (R$16.69). On the same date, the Offeror informed the Company that it would appeal against this decision.

On March 8, 2018, the Company disclosed a material fact informing that it had received Letter No. 65/2018/CVM/SRE/GER-1 communicating about (i) the receipt of an appeal against SRE's decision within the scope of the Tender Offer; and (ii) the suspension of the deadlines to comply with the requirements formulated by the CVM.

On May 3, 2018, the Company disclosed a material fact informing that, on May 2, 2018, it received from the SRE the Letter No. 114/2018/CVM/SRE/GER-1 communicating about the decision of the CVM Board on that date, which partially granted the appeal filed by the Offeror against a decision of the CVM's technical area in connection with the Tender Offer registration process. Partial granting of the appeal was made to: "(i) reform the decision of SRE regarding the determination of a threshold of minimum price to be practiced in the Tender Offer; and (ii) maintain the determination of the SRE that the Justified Price Demonstration be restated with the following adjustments, namely: use of annual EBITDA data instead of quarterly in order to avoid distortions due to seasonal effects and incorporation of prospective vision of companies to reflect differences in their growth expectations".

On July 27, 2018, the Company disclosed a material fact to announce that, on the same day, it received from the SRE the Letter (*Ofício*) No. 234/2018/CVM/SRE/GER-1, informing of SRE's decision to determine the re-presentation of the Justified Price Demonstration by the Offeror adjusted to "use CPFL Energia's EBITDA data (budget 2016-2020) consolidated in accordance with IFRS standards", which would result in a new price of R$14.60 (fourteen Reais and sixty cents) per Share as Purchase Price.

On [•] [•], 2018, the CVM granted authorization to the Offeror to execute the Offer in accordance with the terms and conditions set forth herein.

1.3 Reasons for the Offer and Legal, Regulatory and Corporate Basis: As a result of the indirect sale, by the Selling Shareholders of an indirect controlling interest in the Company, the Offeror is required, pursuant to article 254-A of Law 6,404, article 29 of CVM Instruction 361, Chapter I, Section XI of the Novo Mercado Rules and chapter VIII of the Company's bylaws, to launch a transfer of control tender offer to acquire all other common shares issued by the Company.

1.4 Registration and Authorization of the Offer and Authorization of the Auction: The Offer, under the terms in which it is structured, was approved by and registered with the CVM, on [•] [•], 2018, under No. [•]. B3 authorized the Auction for the Offer in its trading system, on [•] [•], 2018.

1.5 Shares Subject to the Offer: The Offeror, represented in the Auction (as defined in item 3.1 hereafter) by Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A., is willing to acquire the totality of the common shares issued by the Company that are not owned either by the Offeror or by CPFL Energia ("Shares Subject to the Offer"), which corresponds, on the date of the present Notice, to 243,602,472 common shares, representing approximately 48.40% of the total capital of the Company. Except for CPFL Energia, related parties to the Company (as defined by the article 3rd, VI, of CVM Instruction 361), will be allowed to sell their shares issued by the Company, and such shares will be considered as Shares Subject to the Offer.

1.6 No Restriction over Shares: The Shares Subject to the Offer, in order to be acquired in accordance with this Offer, must be free and clear of any *in rem* guarantee, lien, charge, usufruct or other encumbrance to their free circulation or transfer that can prevent immediate exercise by the Offeror of the full ownership rights over the Shares, the political rights or rights of any other nature attaching to the Shares, in full compliance with the trading regulations of the BOVESPA Segment Operational Regulation (*Regulamento de Operações do Segmento Bovespa*) and of the BOVESPA Segment Compensation, Settlement and Risk Management Operational Regulation (*Regulamento de Operações da Câmara de Compensação, Liquidação e Gerenciamento de Riscos de Operações no Segmento Bovespa*) and B3's Central Securities Depository (*Central Depositária de Ativos da B3*) ("Central Depository of B3").

1.7 Validity: This Tender Offer is valid for a period of thirty (30) days, starting on [•] [•], 2018, date of publication of this Notice, and ending on [•], [•], 2018 the date set forth in this Notice for the Auction, unless the CVM determines or authorizes a different period of time for the Auction, in which case such different period will be widely disclosed to the market by means of a request for the Company to publish a material fact.

1.8 Consequences of Acceptance of the Offer: Upon accepting this Offer, in accordance with Section 3 of this Notice, each Shareholder agrees to dispose of and effectively transfer the ownership of the Shares held by it, including all rights inherent to the Shares, free and clear of any judicial or extrajudicial liens or encumbrances, including preemptive rights or priority of acquisition of the Shares Subject to the Offer by any third party, against payment of the Purchase Price, in full compliance with the securities trading regulations of the Operational Procedures of the BOVESPA Segment Operational Regulation

(*Regulamento de Operações do Segmento Bovespa*) and of the BOVESPA Segment Compensation, Settlement and Risk Management Operational Regulation (*Regulamento de Operações da Câmara de Compensação, Liquidação e Gerenciamento de Riscos de Operações no Segmento Bovespa*) and the Central Depository of B3.

1.9 Change or Revocation of the Offer: The Offer is unchangeable and irrevocable as of the date of publication of this Notice. However, the Offeror may request the CVM, pursuant to the provisions of article 5, §2nd, III, of CVM Instruction 361, for authorization to modify or revoke the Offer: (a) upon the occurrence of a substantial superseding and unforeseeable change in the circumstances existing on this date, causing a material increase in the risks borne by the Offeror; and (b) provided that the Offeror proves that the actions and transaction that have triggered the obligation to perform the Tender Offer will be ineffective if the revocation is approved, under the terms of this item 1.9. In this case, the Offeror may modify the Tender Offer, if previously and expressly authorized by the CVM.

1.2.2 Any modification to the Tender Offer following the publication of this Notice will require prior and express approval by the CVM, except if such modification causes or results in an improvement of the Tender Offer for the benefit of the holders of the Shares Subject to the Offer.

1.2.3 If the Offeror elects to voluntarily modify the Tender Offer, it shall (a) request that the Company discloses a material fact, which shall identify and describe such changes (approved by the CVM or not, as the case may be) and, if necessary, inform the remaining period of validity of the Tender Offer and the date on which the new Auction will take place, such new date shall comply with item 1.9.3 below; and (b) publish an amendment to the Notice, in accordance with CVM Instruction 361.

1.2.4 The new date for the Auction, when applicable, shall comply with the following deadlines: (a) if the modification of the Tender Offer results from an increase in the price, the Auction shall be carried out after at least the later of ten (10) days from the publication of the amendment to the Notice, in any other case, the Auction will be held after at least twenty (20) days from the publication of the amendment, and the Auction Date may be maintained if such deadlines are respected; and (b) within a maximum period of thirty (30) days from the publication of the amendment or forty-five (45) days from the publication of the Notice (i.e., [•] from [•] [•], 2018), whichever occurs last.

1.10 Manifestation of Opinion of the Company's Board of Directors: Under the terms of article 21 of the Novo Mercado the Company's Board of Directors will prepare and disclose within fifteen (15) days after the publication of this Notice, a substantiated opinion regarding the terms and condition of the Offer.

2. OFFER PRICE

2.1. Offer Price: Considering it is an indirect sale of control, the price to be paid per common share of the Company will be R$ 14.60 (fourteen Reais and sixty cents) ("Purchase

Price"), to be adjusted as per item 2.2 below. The Purchase Price was calculated considering the adjustments determined by Letter No. 234/2018/CVM/SRE/GER-1, in line with the decision of the CVM Board, and according to Justified Price Demonstration, available under item 8 below.

2.1.1. Trading with the Shares Subject to the Offer: Pursuant to article 15-A of CVM Instruction 361, the Offeror declares herein that, except for the Transaction, no transactions were made by or on behalf of the Offeror with the Shares Subject to the Offer between September 02, 2016 and the date of publication of this Notice.

2.2. Purchase Price Adjustment: The Purchase Price will be adjusted by the Selic Rate (*Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia*) ("Selic Rate") variation, calculated on a *pro rata temporis* basis, from the closing of the Transaction, January 23, 2017 (exclusive), until the Settlement Date (as defined in item 4.5 below) (inclusive). For the period between up to three (3) business days prior to the Auction Date to the Settlement Date, the adjustments will be calculated based on the most recent Selic Rate available, and the price informed to B3 will be final.

2.2.1 Selic Rate Extinction: In the event of extinction or non-disclosure of the Selic Rate for more than thirty (30) days, the replacement index will be applied. In the absence of such index, the average Selic Rate of the twelve (12) months previously disclosed will be applied.

2.2.2. Adjustments for Dividends and Interest in Shareholders Equity: In the event that, between January 23, 2017 and the Auction Date, the Company declares any dividends or interest on shareholders' equity (*juros sobre capital próprio*), the shareholders that are registered as owners or beneficial owners of the common shares issued by the Company on the date of such declaration will be entitled to such dividends or interest on shareholders' equity. Hence, the Purchase Price will be reduced by the amount of dividends or interest on shareholders' equity declared by the Company until the Auction Date.

2.2.3. Adjustment for Changes in the Number of Shares Subject to the Offer: In case CPFL Renováveis' capital stock is altered from the date of this Notice and until the Auction Date due to stock splits, reverse stock splits, share dividends and/or other similar corporate transactions carried out by the Company, the Purchase Price shall be adjusted in accordance with the resulting number of Shares following such alteration of the capital stock.

2.2.4. Rounding: If the Purchase Price, after the adjustments provided for in this Notice, results in an amount with more than two (2) decimal places, the decimal places from the third (including) onwards will be disregarded, without any rounding.

2.2.5. Publication of Material Fact Regarding Changes to the Purchase Price: In the occurrence of any of the items above, the Offeror shall cause the Company to publish a material fact regarding any adjustments to the Purchase Price, informing

the new Purchase Price, with two (2) decimal digits, to the market and to the Officer of Electronic Trading of B3, up to one (1) business day prior to the Auction Date.

2.2.6. Payment of Purchase Price: The Purchase Price shall be paid in cash to the shareholders that accepted the Offer in Brazilian currency and in accordance with the procedures of the BOVESPA Segment Chamber of Compensation and Settlement of B3, on the Settlement Date (as defined in item 4.5 below).

2.2.7. Information to B3: The Offeror will, by means of a written notice, inform the Officer of Electronic Trading of B3, at least three (3) business days prior to the Auction Date, of the final Purchase Price for the Auction, duly adjusted and with two (2) decimal digits.

2.3. The Offeror, by means of this Notice, informs the shareholders that the Purchase Price is the maximum price that the Offeror is willing to pay for each Share Subject to the Offer. Therefore, the Purchase Price will not be increased by the Offeror during the Offer, except for purposes of Section 2.2 and item 4.2 of this Notice.

3. OFFER PROCEDURE

3.1. Qualification for the Auction: The Offer will be carried out through an auction conducted in the electronic trading system of the Bovespa segment of B3 ("Auction"). The holders of Shares Subject to the Offer that wish to participate in the Auction must qualify to do so, from [•] [•], 2018 (the date of publication of this Notice) until 6:00 p.m. (Brasília time) on [•] [•], 2018 (the last business day before the Auction Date, as defined below) ("Qualification Period"), with any brokerage firm authorized to operate in the B3 ("Brokerage Firms"), to represent the shareholder at the Auction, according to the periods and procedures established by the items below. In order to proceed with the qualification to the Auction, the holders of the Shares Subject to the Offer must comply with the timelines and procedures required by the Brokerage Firms for such qualification.

3.1.1. Preliminary Procedures: The holders of the Shares Subject to the Offer that intend to qualify for the Auction with any of the Brokerage Firms must have an account previously open at a Brokerage Firm, in order to comply with the time period provided in item 3.1 above. In case the holder of the Shares Subject to the Offer does not have an account open with one of the Brokerage Firms, such holder must open an account in a timely manner to comply with item 3.1 above, subject to specific procedures of each Brokerage Firm, as well as the requirements established by the BOVESPA Segment Compensation, Settlement and Risk Management Operational Regulation (*Regulamento de Operações da Câmara de Compensação, Liquidação e Gerenciamento de Riscos de Operações no Segmento Bovespa*) and by the Central Depository of B3.

3.2. Documents Necessary to Qualification. In order to qualify for the Auction, a holder of Shares Subject to the Offer must (i) have an account previously open at a Brokerage Firm

or arrange for the opening of an account in a timely manner to comply with the deadline mentioned in Section 3.1 above, subject to specific procedures of each Brokerage Firm; and (ii) consult the Brokerage Firm regarding the necessary documents for the qualification for the Tender Offer. It is recommended that such holder of Shares Subject to the Offer presents him/her/itself in person or by proxy at the Brokerage Firm, with the respective register updated or with certified copies of the documents indicated below, as the case may be, provided that for purposes of registry information, additional information and/or documents may be requested, at the discretion of each Brokerage Firm:

a) Individual: certified copy of the taxpayer enrollment card ("CPF/MF"), of the identity card and of the proof of residence. Representatives of minors, people declared incompetent to manage their own affairs and holders of the Shares Subject to the Offer represented by proxies must present the documentation granting powers of representation and certified copies of the CPF/MF and of the identity card of the representative. Representatives of minors and people declared incompetent to manage their own affairs must also present their respective judicial authorization;

b) Legal Entities: certified copy of the most recent consolidated By-Laws or articles of association, as applicable, CNPJ/MF enrollment card, documentation granting powers of representation and certified copies of the CPF/MF, identity card and proof of residence of its representatives. Shareholders resident abroad may be required to present other representation documents;

c) Investor through Resolution CMN 4.373: shareholders that have invested in the common shares issued by the Company through the mechanism established by Resolution 4,373 of the Brazilian Monetary Council ("CMN"), dated September 29, 2014 ("Resolution 4,373"), which revoked and substituted the Resolution CMN No. 2,689, dated as of January 26, 2000 ("Investor through Resolution CMN 4.373"), must present to their Brokerage Firm, before the Auction Date, a document attesting its registration with CVM and with the Brazilian Central Bank (in the latter case, the so called RDE-Portfolio number) as well as an excerpt of custody attesting to the number of Shares it holds and, as applicable, the number of Shares that it will sell at the Auction. In case the Investor through Resolution CMN 4.373 is a foreign individual, it must present, apart from the abovementioned documentation, a certified copy of its registration number with the CPF/MF. The Investor through Resolution CMN 4.373 is the sole responsible for consulting with its legal advisors, representatives and/or custodian agents in relation to all tax matters of its participation in the Auction (previously to the qualification or acceptance of the Offer);
d) Investor through Law 4.131: The Investor through Law 4.131 must present to their accredited Brokerage Firm, before the Auction Date, in addition to the abovementioned documents: (i) a statement containing the number of Shares Subject to the Offer intended for sale on the Auction; (ii) authorization for the Company to register the transfer of Shares Subject to the Offer sold to the Offeror in the Electronic Declaratory Registry – Direct Foreign Investment (*Registro Declaratório Eletrônico – Investimento Estrangeiro Direto - RDE-IED*) of the Brazilian Central Bank, after the Settlement Date, including, in

such authorization, the information and data necessary for such registration; (iii) power of attorney granting powers to the Intermediary Institutions to execute all documents and take all actions necessary to enable the foreign-exchange transactions; and (iv) the number of the Direct Foreigner Investment (*IED*) of the Brazilian Central Bank and proof of investment in the Company, by means of the screen of the Direct Foreigner Investment (*IED*) of the Brazilian Central Bank. The Investor through Law 4.131may be required to present documents that attest the representation powers of its legal representatives. The Investor through Law 4.131is solely responsible for consulting its legal advisors, representatives and/or custodian agents regarding all tax matters related to its participation in the Auction (previous to its qualification for the Auction or acceptance of the Offer); and

e) Universality of Rights (such as estates and investment funds): representative´s address, telephone, e-mail and certified copy of the documentation granting powers of representation necessary for such representative to manifest the will of the holder of the Shares Subject to the Offer for purposes of this Offer. The shareholder shall provide the applicable judicial authorizations (if necessary) and documentation granting powers of representation, in order to participate in the Auction and sell their shares, as well as certified copies of the CPF/MF and identity card.

3.2.1. The Offeror, by means of this Notice, informs the holders of the Shares Subject to the Offer intending to qualify for the Auction that the proceedings related to the verification of documents and transfer of Shares Subject to the Offer described above are subject to internal rules and proceedings of the respective Brokerage Firms, of the custodian agents, representatives of the Investor through Resolution CMN 4.373 and of B3. The holder of the Shares Subject to the Offer that wishes to qualify for the Auction shall timely take all the measures described herein in order to do so.

3.3. Shares Subject to the Offer Held in Custody of the Custodian Agent: holders of the Shares Subject to the Offer that wish to qualify for the Auction must take all measures necessary to, on the Auction Date, be qualified for the Auction by becoming accredited with any Brokerage Firm, under the terms of item 3.2 above, in order to allow the transfer of their shares held in custody on Itaú Corretora de Valores S.A., depositary institution of the Company´s shares ("Custodian Agent") to the Central Depository of B3.

3.4. Compliance with Deadlines: Each holder of Shares Subject to the Offer shall take all the necessary measures so that (a) the deposit of all their Shares Subject to the Offer is timely made with the Central Depository of B3, in order to allow their qualification for the Auction, subject to the procedures of the Brokerage Firms and pursuant item 3.4.1 and item 3.5 below, and (b) the transfer of their Shares Subject to the Offer, from the Custodian Agent to the Central Depository of B3 occurs and is finalized by 6:00 pm (Brasília time) on the business day immediately preceding the Auction. The holders of Shares Subject to the Offer must meet all requirements for trading the shares established in the BOVESPA Segment Operational Regulation.

3.4.1. Loan/Lease of Shares Subject to the Offer: the shareholders holding Shares Subject to the Offer with positions as lessors in asset lending agreements that wish to participate in the Auction of this Offer must observe the following procedures:

(i) Agreements with Early Settlement Clause: the lessor shareholder must request the settlement, through the RTC system, of the Shares Subject to the Offer by the lessee, until 7:00 p.m. (Brasília time) of D+3 of the request date, for requests made until 9:30 a.m. or until 7:00 p.m. (Brasília time) of D+4 of the request date, for requests made after 9:30 a.m.; and

(ii) Agreements without Early Settlement Clause: the lessor shareholder must request the amendment of the agreement, through the RTC system, in order to change the field "Early Settlement Grantor" from "NO" to "YES". The modification to the early settlement of the lending agreement is conditioned to the acceptance by the lessee. In case the agreement is amended, the same procedure established for the agreements with early settlement clause shall be observed (as set forth in item "(i)" above).

3.4.2. In the cases mentioned in items "(i)" and "(ii)" of item 3.4.1 above, the lessor shareholder shall receive the Shares in their custody account in a timely manner to allow the transfer to the portfolio 7105-6, and to provide for all the other requirements established in this Notice for the conclusion of its qualification. In case of failure of the borrower in returning the Shares Subject to the Offer within the established deadline, B3's usual procedures for handling asset loan/lease failures will be adopted.

3.5. Forward Agreements of Shares Subject to the Offer: Shareholders with long positions on the forward market duly covered and that wish to participate in the Offer must observe the following procedures:

(i) request the LPD (*Liquidação por Diferença*) of their positions on D-4 of the Auction Date and transfer such assets to the portfolio 7105-6;

(ii) request the LPDE (*Liquidação por Diferença Especial*) of their positions on D-3 of the Auction Date and transfer such assets to the portfolio 7105-6; and

(iii) request the LA (*Liquidação Antecipada*) of their positions on D-2 of the Auction Date and transfer such assets to the portfolio 7105-6. Only the parties of the agreement covered with the respective shares shall be allowed to request the settlements.

3.6. Non-Fulfillment of Qualification Requirements: In addition to Section 3.4 above, in the event that any of the documents referred to on Section 3 of this Notice, as the case may be, of a holder of Shares Subject to the Offer that wishes to participate in the Offer is not duly and timely delivered to the Intermediary Institutions, in a form satisfactory to the

Intermediary Institutions at their sole discretion, within the Qualification Period, such holder of the Shares Subject to the Offer will be deemed as not qualified to participate in the Offer pursuant to the terms of this Notice and such holder of Shares Subject to the Offer shall not be entitled to receive any amounts under the Offer ("Non-Qualified Shareholder"). Such event will be informed by the Intermediary Institutions to the Brokerage Firms that represent such shareholders and to B3 before the Auction. In the event any Shares have already been transferred by the Non-Qualified Shareholder to the Offerors or to the Central Depository of B3, the Intermediary Institutions shall instruct the Central Depository of B3 to return such Shares to the respective account of the Non-Qualified Shareholder within five (5) business days counted from the end of the Qualification Period. Neither the Offeror nor the Intermediary Institutions, nor B3 shall be liable for any losses, claims, damages or liabilities arising out of or based upon the failure by holder of Shares Subject to the Offer to comply with the qualification requirements established herein and, consequently, its exclusion from the Offer.

3.7. **The Shareholder that does not timely deliver all documents requested by their respective Brokerage Firms to qualify for the Auction or does not proceed in a timely manner for the deposit of Shares to be sold in the Offer to the Central Depository of B3, in accordance with the provisions herein, will not be able to participate in the Auction. In any event, B3 shall not be held liable for the verification of the documents presented by the holder of Shares Subject to the Offer for qualification for the Auction.**

3.8. Qualified Shareholder: A Shareholder that qualifies to participate in the Auction under the terms of item 3.1 above is hereinafter referred to as "Qualified Shareholder".

3.9. Representations of the Qualified Shareholders: The holders of Shares Subject to the Offer qualified to participate in the Offer in accordance with the procedures described in this Notice, represents and warrants to the Offeror that (i) they are the beneficial owners of the Shares Subject to the Offer, (ii) they are capable and permitted under the laws of their jurisdictions of residence and domicile to participate in this Offer and transfer their Shares pursuant to the terms and conditions set herein, and (iii) the Shares to be sold in the Offer are free and clear of any liens, security, preference, priority, usufruct or other forms of encumbrances that prevent the immediate exercise by the Offeror of its ownership, and declare the full compliance with the rules for trading shares in the BOVESPA Segment Operational Regulation (*Regulamento de Operações do Segmento Bovespa*).

3.10. Acceptance of the Offer: The acceptance of the Offer will be carried out by the respective Brokerage Firms, on behalf of each Qualified Shareholder that wishes to accept the Offer, upon registration of the sale offer in the Auction.

4. AUCTION AND OFFER SETTLEMENT

4.1. Date and Place of the Auction: The Auction at B3 will occur on [•] [•], 2018 ("Auction Date"), at 4:00 p.m. (Brasília time), at the electronic trading system of B3 (Bovespa segment).

4.1.1. Rules of the B3: The Auction will comply with the rules of B3 and holders of Shares Subject to the Offer that wish to accept the Offer and sell their Shares on the Auction must meet the requirements for trading shares contained in the rules of B3. Updates and results of the Auction may be obtained through the dissemination mechanisms of B3 (market-data), under the code "CPRE3L".

4.2. Interference in the Auction and Competing Offer: Interference by third parties willing to acquire the total number of Shares Subject to the Offer will be permitted, as long as the first interference is launched with a price at least five percent (5%) higher than the one to be paid for each Share Subject to the Offer and as long as the third party interested in interfering discloses its intention to the market ten (10) days prior to the interference, in accordance with article 12, §4th, of CVM Instruction 361. Any party interested in competing under a competing public tender offer must comply with the rules applicable to competing offers, as provided for in CVM Instruction 361. Once the competing offer is launched, or the intent to interfere in the Auction is disclosed, the Offeror and/or the interested third party may increase the price of their respective offers in any amount and as many times as they deem convenient under the terms of this item 4.2, including during the Auction itself according to articles 5, 12 and 13 of CVM Instruction 361.

4.3. Brokerage Firms Procedures: Until 12:00 p.m. on the Auction Date, the Brokerage Firms representing the Qualified Shareholders must register the sale offers in the electronic trading system of B3 (Bovespa segment) and transfer such Shares Subject to the Offer to the portfolio 7105-6, maintained with the Central Depository of B3 for such purpose. In case the Shares Subject to the Offer are not deposited in the account mentioned above, the sales offers will be cancelled by B3 prior to the beginning of the Auction.

4.3.1 Brokerage Firms shall register sale offers directly in the electronic trading system of B3 (Bovespa segment), including in such system the number of Shares Subject to the Offer held by the Qualified Shareholders in the same manner in which they were allocated by each Qualified Shareholder, using the code CPRE3L for the Offer. The Qualified Shareholders may register sale offers with more than one Brokerage Firm.

4.3.2 Other mandatory information in the sales offers: In sending the sales offers, shall also be informed the code of the account, the custody agent and the custody account of the shares of the qualified shareholder. The accounts informed by the executors must be final accounts, active and without transfer links. In the absence of any of the above information, the offer to sell will be canceled by B3 prior to the start of the Auction.

4.4. Confirmation of the Offers: Until 12:00 p.m. (Brasília time) on the Auction Date, the Brokerage Firms representing the Qualified Shareholders may register, cancel or reduce the offers registered through the Electronic Trading System of the BOVESPA. After 12:00 p.m. (Brasília time) on the Auction Date and up to the commencement of the Auction will only be allowed, cancel, reduce the amount, change the price, customer code, account code, custodian agent or the custodian account of the offers of sale. Once the

Auction has started, all sale orders that have not been cancelled or reduced will be deemed irrevocable and irreversible, being the Qualified Investors allowed solely to reduce their asking price.

4.4.1. The time of 12:00 pm regarding the term for alteration, cancellation and confirmation of the Offer may be extended if necessary, due to operational adjustments in the B3 systems.

4.5. Financial Settlement of the Offer: The financial settlement of the Offer will be made in cash, three (3) business days after the Auction Date (the third business day after the Auction Date shall be referred to as "Settlement Date"), that is, [•] [•], 2018, through the payment of the Purchase Price, adjusted in accordance with Section 2 above, in consideration for the transfer of the Shares Subject to the Offer to the Offeror, considering that, in any case, any and all Shares Subject to the Offer tendered in the Offer will remain blocked in the Central Depository of B3 for the purposes of this Offer until the conclusion of the settlement.

4.6. Authorization for Redirection: Pursuant to item 10.2 of the Manual of Operational Procedures of the Clearing and Settlement Chamber BM&FBovespa ("BM&FBovespa Clearinghouse") in situations where the custodian agent indicated in the offer is different from the full trade participant who represented the client in the auction, B3 considers the transfer of the balance to the blocking account of offers as the custodian agent's authorization for the settlement of the transaction.

4.7. Form of Settlement: The physical and financial settlement of the Offer will be conducted as described in the Manual of Operational Procedures of the Clearing and Settlement Chamber BM&FBovespa (Chapter 9). The BM&FBovespa Clearinghouse will not act as the central counterparty guarantor of the Auction, acting only as facilitator of the settlement of the Auction within the Offer.

4.8. Costs, Brokerage Commission and Fees: The costs, fees and emoluments of B3 and clearing fees of the Central Depository of B3 regarding the acquisition of the Shares Subject to the Offer will be paid by the Offeror, and those applicable to the sale of the Shares Subject to the Offer will be borne by the respective seller Qualified Shareholders. The expenses for holding the Auction, such as emoluments and other fees established by B3 and/or by the Central Depository of B3, will comply with the current pricing tables and the remaining legal provisions in effect on the Auction Date.

4.9. Guarantee of Financial Settlement of the Offer: Pursuant to the terms of the Private Agreement for the Rendering of Intermediation and Brokerage Services Agreement in Relation to the Public Offering for the Acquisition of Common Shares issued by CPFL Energias Renováveis S.A., entered into by and among the Offeror and the Intermediary Institutions, having Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. as intervening party ("Intermediation Agreement"), Santander, directly or by means of any of its affiliates, as leading intermediary institution, individually and not jointly or severally with BofA Merrill Lynch, shall guarantee the financial settlement of the Offer

4.9.1. Change in the Purchase Price: Subject to the provisions of item 1.9 of this Notice, in case the Offeror decides, on the Auction Date, to increase the Purchase Price, Santander undertakes to guarantee the financial settlement of the Offer by the new Purchase Price stipulated by the Offeror, notwithstanding the guarantee of financial settlement mechanisms and observing the procedures set forth in the Intermediation Agreement.

5. INFORMATION ON THE COMPANY

5.1 Headquarters: CPFL Renováveis is a public corporation with headquarters in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.184, 7th floor, enrolled with the CNPJ/MF under No. 08.439.659/0001-50, with its corporate acts registered with the São Paulo Board of Trade under NIRE nº 35.300.335.813.

5.2. Corporate Purpose: CPFL Renováveis' corporate purpose mainly consists of the following activities: (i) exploring power generation enterprises not using fossil fuel or nuclear power, such as small hydropower plants (*PCHs*), wind power, biomass thermoelectric, photovoltaic energy, with the resulting public service of power generation; (ii) exploring of activities of project, engineering, licensing, financing, acquisition, operation and maintenance of assets of generation and power generation potential, provided that it is related to power generation not using fossil fuel or nuclear power, according to item (i) above; (iii) selling of electric power generated by the enterprises held by the Company, comprising the purchase and sale, import and export of electric power to other retailers, generators, distributors or consumers that have the free option of choice of supplier, as well as working with the Electric Power Chamber of Commerce – CCEE (*Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE*); (iv) investing in other companies (individually or as a consortium of enterprises) in the area of power generation without using fossil fuel or nuclear power, pursuant to item (i) above, or related services; (v) providing services and business mediation associated, related or required for the sale of electric power generated by the enterprises held by the Company; and (vi) exercise of other activities, directly or indirectly, in whole or in part, related to its corporate purpose.

5.3. Company's History and Development of Activities: According to the Company's *Formulário de Referência* made available at CVM's website on August 08, 2018 (version 5.0), CPFL Renováveis was incorporated on October 2, 2006 as Empresa de Investimentos em Energias Renováveis S.A. On March 2007, the Company registered as a publicly held company, commencing its operational activities. On April 2011, the Company, its shareholders and CPFL Energia executed an Association Agreement (*Acordo de Associação*), with the purpose of associating all the assets and renewable energy projects of CPFL Energia with the assets and projects of its subsidiaries. Such association was concluded on August 2011 by means of the Company incorporating Smita Empreendimentos e Participações S.A., one of the indirect subsidiaries of CPFL Energia. Simultaneously, the Company changed its name to CPFL Energias Renováveis S.A. On the same date, CPFL Geração de Energia S.A. and CPFL Comercialização Brasil S.A. acquired newly issued shares of CPFL Renováveis and becoming one of its shareholders with an equity interest of approximately 54.5%. Since its incorporation, CPFL Renováveis acquired

and incorporated more than 50 wind farms, small hydroelectric power plants (*pequenas centrais hidrelétricas - PCH*) and companies in the industry. In addition to the interest held in other companies of the independent production of renewable energy industry, CPFL Renováveis has extensive experience on the development, construction and operation of renewable power plants.

5.4. Capital Stock: According to the Company's *Formulário de Referência* made available at CVM's website on August 08, 2018 (version 5.0), CPFL Renováveis' subscribed and paid-up capital stock was R$3,390,869,883.75, divided into 503,351,271 common, nominative, book-entry shares with no par value.

5.5. Shareholding Composition: According to the Company's *Formulário de Referência* made available at CVM's website on August 08, 2018 (version 5.0), CPFL Renováveis' shareholding composition and corporate capital distribution are the following:

	No. of Common Shares	**%**
Offeror		
CPFL Geração de Energia S.A.	259,748,799	51.60%
Relevant Shareholders		
Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREV	31,960,220	6.35%
Arrow Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior	61.541.682	12.23%
FIP Brasil Energia (BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos)	31,439,288	6.24%
Banco BTG Pactual S.A.	31.360.017	6.23%
Other Shareholders		
Others	87.301.265	17.35%
Treasury Shares	0	0
TOTAL	**503,351,271**	**100.00 %**

5.6. Selected Financial Data of CPFL Renováveis:

	12.31.2016	12.31.2017	06.30.2018
Paid in capital stock	3,390,870	3,390,870	3,390,870
Net equity	4,437,806	4,138,978	4,023,879
Net revenue	1,646,588	1,959,084	415,036
EBITDA	993,129	1,221,614	255,758
Operating income before finance income (EBIT)	439,960	604,596	101,271
Income (loss) before income tax and social contribution	(97,396)	93,771	(17,848)
Net profit (loss)	(143,706)	19,646	(36,540)
Net profit (loss) attributable to controlling shareholders	(151,901)	11,484	(39,230)
Total liabilities + Net equity	12,464,885	12,856,002	12,609,274
Current liabilities	1,313,468	1,956,998	1,837,089
Noncurrent liabilities	6,713,611	6,760,026	6,748,306
Treasury shares	0	0	0
Earning (loss) per share[1] (Reais unit)	(0.30)	0.02	(0,08)
Per share equity value[1] (Reais unit)	8.59	8.01	7.79
Total liabilities / Net equity (%)	180.9	210.6%	213.4%
Net profit (loss) / Net equity (%)	(3.2%)	(0.5%)	(0.9%)
Net profit (loss) / Net revenue (%)	(8.7%)	(1.0%)	(8.8%)
Net profit (loss) / Paid-in capital (%)	(3.9%)	(0.6%)	(1.1%)

[1] Amounts refer to parent company

Source: Public Financial Statements submitted to CVM and B3

Liquidity ratios	Fiscal year ended in		2nd quarter ended in
	12.31.2016	12.31.2017	06.30.2018
Working capital (R$ thousands)	85,329	(333,354)	(339,293)
Current liquidty ratio	1.06	0.83	0.82

Source: Public Financial Statements submitted to CVM and B3

Debt ratios	Fiscal year ended in		2nd quarter ended in
	12.31.2016	**12.31.2017**	**03.31.2018**
Indebtedness ratio	0.64	0.68	0.68
Net debt / EBITDA LTM [1]	4.97	3.97	3.46

[1] Net debt calculation includes financial investments and reserve account

[2] Last 12 months

Source: Public Financial Statements submitted to CVM and B3

Profitability ratios	Fiscal year ended in		2nd quarter ended in
	12.31.2016	**12.31.2017**	**06.30.2018**
EBIT margin (%)	26.7%	30.9%	24.4%
EBITDA margin (%)	60.3%	62.4%	61.6%
Net margin (%)	(8.7%)	(1.0%)	(8.8%)
Return on assets (%)	(1.2%)	(0.2%)	(0.3%)
Return on equity (%)	(3.2%)	(0.5%)	(0.9%)
Earning per share[1] (R$ per share)	(0.30)	(0.02)	(0.08)
Price[2] / earning per share[1] ratio	(38.62)	(559.42)	(200.97)

1. *Figures refer to the parent company*
2. *Considers the average share price of the period*

Source: Public Financial Statements submitted to CVM and B3

5.7. Historical Information on Trading of Shares:

Month	**Number of Shares Negotiated (MM)**	**Volume (R$ MM)**	**Minimum Price (R$ per share)**	**Maximum Price (R$ per share)**	**Average Price (R$ per share)**	**Closing Price**	**Average Market Price (R$ MM)**
July 2017	0.77	9.9	12.63	13.25	12.85	12.94	6.468
August 2017	0.56	7.3	12.77	13.12	12.93	13.00	6.507
September 2017	0.81	10.7	12.82	13.39	13.10	13.30	6.595
October 2017	0.33	4.5	13.00	14.10	13.46	13.45	6.775

November 2017	0.11	1.5	13.40	14.01	13.76	13.89	6.926
December 2017	1.11	14.9	13.20	14.80	13.40	13.35	6.743
January 2018	0.18	2.4	13.45	14.14	13.76	13.93	6.926
February 2018	0.77	11.5	13.40	16.50	14.90	16.12	7.501
March 2018	0.39	6.3	15.75	16.69	16.18	16.41	8.144
April 2018	0.43	7.1	14.49	16.69	16.38	15.31	8.246
May 2018	0.27	4.15	14.25	16.21	15.36	16.10	7.729
June 2018	0.12	1.93	15.77	16.20	15.94	15.90	8.021
August 2018	0,07	1,1	15,64	16,30	16,04	16,26	8.072
September 2018	0,09	1,5	15,96	16,62	16,32	16,55	8.217

Source: Economática / B3

5.7.1 According to the values presented on the table above, the average weighted price of the common Shares of CPFL Renováveis on B3 over the past twelve (12) months was R$ 14.01 per Share (considering the period from July 2017 to June 2018) and the current equity value per Share in December 31, 2017, was R$ 8.01.

5.8. Historical Information on Dividends: According to the Company's *Formulário de Referência* made available at CVM's website on August 08, 2018 (version 5.0), for the three (3) fiscal years ended December 31, 2017, 2016 and 2015, respectively, the Company only distributed dividends related to the fiscal year ended December 31, 2017 in the total amount of R $ 3,624,479.78.

5.9. Rights of Shares: The Company's Shares grant to their holders the same rights, advantages and restrictions granted to holders of common shares issued by the Company, pursuant to the Company's bylaws, Law 6,404 and the Novo Mercado Rules, which include the following: (i) each Share entitles its holder one vote in the resolutions of the Shareholders' Meetings; (ii) the Shares will be entitled to the mandatory minimum dividend, in each fiscal year, equivalent to 25% of the net income, adjusted pursuant to article 202 of Law 6,404; (iii) in the event of liquidation of the Company, the right to receive payments related to the remaining capital stock, in proportion to its interest in the Company; (iv) inspection of the Company's management, in accordance with the terms set forth by Law 6,404; (v) preemptive rights in the subscription of new shares, as provided by Law 6,404; (vi) the right to dispose of the common shares in the event of the sale of control of the Company, directly or indirectly, either through a single operation or through successive operations, observing the conditions and terms established in current legislation and in the Novo Mercado Rules, in order to ensure equal treatment in comparison to the

controlling shareholder (*tag along*), pursuant to article 35 of the Company's bylaws; and (vii) the right to dispose of the common shares in a public tender offer to be made by the controlling shareholder, in case of cancellation of the publicly-held company registry or delisting of the shares in the Novo Mercado, for its economic value, by means of an appraisal report prepared by a specialized company with proven experience and independent from the Company, its management and its controlling shareholder, as well as their power of decision, pursuant to articles 39 and 41 of the Company's bylaws.

5.10. Publicly Held Company Registration: The registration of the Company as issuer of securities under class "A" was granted by CVM on March 8, 2007, under No. 20540, and is updated as of the present date, according to article 21 of Law 6.385.

5.11. Execution of Agreements: the Offeror or its related parties have not entered into any agreements, pre-agreements, options, letters of intent or any other kind of similar agreement, in the last six (6) months, with the Company, its managers or shareholders holding more than 5% of the Shares Subject to the Offer or with any other related parties to such parties.

6. REPRESENTATIONS AND INFORMATION OF THE OFFEROR AND THE INTERMEDIARY INSTITUTIONS

6.1. Offeror's Representations: Observing the provisions of chapter 7 of this Notice, the Offeror hereby represents that:

6.1.1. it has not acquired shares issued by the Company in the six (6) months preceding the Company's transfer of control, according to the provisions of article 36, item (ii) of the Company's by-laws;

6.1.2. it is not aware of any facts or circumstances not revealed to the public that might have a material influence on the Company's results or market quotation and prices of the shares issued by the Company;

6.1.3. on the date of this Notice, CPFL Geração de Energia S.A. (an affiliate of the Offeror) owns 259.748.799 common shares issued by the Company, and neither the Offeror nor its related parties own any other securities issued by the Company;

6.1.4. except for the Transaction, the Offeror and its related parties are not parties to or beneficiaries of, on the date of publication of this Notice, any agreements, pre-agreements, options, letters of intent or any other legal acts providing for the purchase or sale of securities issued by the Company;

6.1.5. the Offeror and its related parties are not parties, on the date of publication of this Notice, to any loan transaction, as borrowers or creditors, related to the securities issued by the Company;

6.1.6. the Offeror and its related parties are not exposed, on the date of publication of this Notice, to any derivatives referenced in the securities issued by the Company;

6.1.7. on the date of this Notice, the Offeror does not foresee the occurrence of any event that may impose a new mandatory public tender offer for Shares issued by the Company or that would give effect to withdrawal rights within one (1) year from the Auction Date, except as otherwise provided for in the item 7.3 of this Notice;

6.1.8. the Offeror is liable for the veracity, quality and sufficiency of the information provided by the Offeror to the CVM and to the market, as well as for any potential losses incurred by the Company, by its shareholders and any third party, for negligence and willful misconduct, arising from fraud, inaccuracy or omission related to such information, according to article 7, §1st, of the CVM Instruction 361;

6.1.9. except for the Transaction, there was no private negotiation of Shares between the Offeror, or any related party, and third parties on the twelve (12) months prior to the date of publication of this Notice.

6.2. Intermediary Institutions' Representations: Each of the Intermediary Institutions, individually and without solidarity, hereby represents that:

6.2.1. it is not aware of any material facts or circumstances not revealed to the public that might have a material influence on the Company's results or market quotation and prices of the shares issued by the Company;

6.2.2. on [•] [•], 2018, each of the Intermediary Institutions, their respective controlling shareholders and related parties, on the date of publication of this Notice, (i) did not own any securities issued by the Company, (ii) did not own any securities issued by the Company granted or taken as loan, (iii) did not own any derivatives referenced in securities issued by the Company, and (iv) were not party to or beneficiary of any agreements, pre-agreements, options, letters of intent or any legal acts providing for the acquisition or sale of securities issued by the Company; and

6.2.3. has taken all the necessary precautions and acted with high standards of diligence to assure that the information provided by the Offeror is true, consistent, correct and sufficient, being responsible for the omission in its duty, and verifying the sufficiency and quality of the information provided to the market during the whole procedure of the Offer, necessary for the Company's shareholders reaching a decision, including periodic and eventual information due by the Company, and the ones provided in this Notice, pursuant to article 7, §2nd, of the CVM Instruction 361.

6.3. Relationship between the Offeror and the Intermediary Institutions:

6.3.1. Banco Santander (Brasil) S.A.: As of the date of this Notice, in addition to the relationship resulting from the Offer, the Intermediation Agreement and other

documents related to the Offer, Santander has entered into, with State Grid, its affiliated or subsidiary companies, financial and credit operations regarding general commercial and financial banking activities. From time to time, Santander and/or other companies from its economic group will render services to the Offeror and its subsidiary and/or companies belonging to its economic group, including consultation services on financial transactions related to (i) acquisitions, (ii) capital markets, and (iii) debt and financing, by which Santander and/or companies from its economic group were or will be paid. There is no conflict of interest between the Offeror, the State Grid Group and Santander that may limit Santander's necessary autonomy in the exercise of its role as an Intermediary Institution of the Offer.

6.3.2. Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.: As of the date of this Notice, in addition to the relationship resulting from the Offer, the Intermediation Agreement and other documents related to the Offer, BofA Merrill Lynch has entered into, with State Grid, its affiliated or subsidiary companies, financial and credit operations regarding general commercial and financial banking activities. From time to time, BofA Merrill Lynch and/or other companies from its economic group will render services to the Offeror and its subsidiary and/or companies belonging to its economic group, including consultation services on financial transactions related to (i) acquisitions, (ii) capital markets, and (iii) debt and financing, by which BofA Merrill Lynch and/or companies from its economic group were or will be paid. There is no conflict of interest between the Offeror, the State Grid Group and BofA Merrill Lynch that may limit BofA Merrill Lynch's necessary autonomy in the exercise of its role as an Intermediary Institution of the Offer.

6.3.3. The Offeror may, in the future, engage the Intermediary Institutions or companies of their economic group for the implementation of usual financial transactions, including, among others, investments, securities issuances, investment banking services, market maker, credit, financial advice or any other financial transaction necessary to its activities. There is no conflict of interest between the Offeror, the Company and the Intermediary Institutions that may limit the necessary autonomy of the Intermediary Institutions in the exercise of their roles under the Offer.

6.4. Information on the Offeror:

6.4.1. Headquarters: The Offeror is privately held company duly incorporated and validly existing under the laws of Brazil, with headquarters in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Paulista, nº 726, conj. 1207, room 04.

6.4.2. Business Purpose: The Offeror's business purpose is holding interests in other companies, local or foreign, as shareholder/quotaholder or in any other way.

6.4.3. Historical Information of State Grid Brazil and Activity Development: State Grid Brazil was incorporated on August 22, 2016. State Grid Brazil is a subsidiary of State Grid, which is a subsidiary of State Grid Corporation of China ("SGCC"). SGCC is the second largest company in the world (gross revenue criteria), according to Fortune magazine, and provides electricity to 88% of China. State Grid has been actively investing in the Brazilian electric market, having acquired a total of 14 transmission lines, that provide electricity to the following Brazilian States: São Paulo and Rio de Janeiro. Additionally, State Grid has been actively participating in concession bids, and has successfully won the concession agreement of Brazil's Belo Monte Phase 1 and Phase 2 UHV hydroelectric transmission project. As of July 2016, State Grid is one of the leading power transmission companies in Brazil; State Grid operates nearly 10,000 kilometers of power transmission lines and has another round 6,000 kilometers power transmission lines under construction in Brazil.

7. SUPERVENING OBLIGATIONS OF OFFEROR

7.1. Minimum Free Float**:** Pursuant to article 11, item III, letter "b" from the Novo Mercado Rules, a period of eighteen (18) months, as of the Tender Offer, for the reinstatement of the *free-float*, will be automatically authorized in case the Offeror ceases to comply with the minimum *free-float* rules set forth in its article 10 due to the Tender Offer.

7.2**.** Supervening Obligations: The Offeror hereby represents that it shall pay to the Qualified Shareholders who accept the Offer the positive difference, if any, between the price per share received by them for the sale of the Shares Subject to the Offer, adjusted by the Selic Rate, calculated on a *pro rata temporis* basis, from the Settlement Date, and adjusted by changes in the number of shares resulting from any stock split, reverse stock split, share dividends and/or other similar corporate transactions carried out by the Company; and:

7.2.1. solely to the extent that an event requiring a mandatory public tender offer (as listed in items I to III of article 2nd of CVM Instruction 361) occurs within one (1) year from the Auction Date, pursuant to article 10, item I, "a" of CVM Instruction 361, the price per share paid or required to be paid in such mandatory tender offer; and

7.2.2. solely to the extent that a resolution approving an event permitting the exercise of shareholder withdrawal rights occurs within one (1) year from the Auction Date, the amount that would be due to the Shareholders who accepted the Offer if they had instead remained as shareholders of the Company following the Offer and dissented from such resolution.

7.3. New Offer: Should the Offeror launch a new tender offer of the Company after the term of one (1) year from the Auction Date, the shareholders that accepted the Offer will not be entitled to receive the positive difference, if any, between the Offer Price and the price per share to be paid within the scope of said new offer, in view of the provisions of article 14 of CVM Instruction 361.

8. OTHER INFORMATION

8.1. Access to the Offer Documents: This Notice, the Justified Price Demonstration and the list of all shareholders of the Company, containing their addresses and amount of shares, are available to anyone at the addresses listed below. According to Annex II, item "(o)" of the CVM Instruction 361, the list of all shareholders, as soon as it is provided by the Company, will only be available upon identification of the interested party and execution of a receipt, at the addresses listed below:

CPFL ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.
Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.184, 7th floor
CEP 04548-004 – São Paulo, SP

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 and 2.235, (Bloco A), 24th floor
CEP 04543-011 – São Paulo, SP
At.: Mr. Cleomar Parisi Jr.

BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH BANCO MÚLTIPLO S.A.:
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 11th floor
CEP 04538-132 - São Paulo, SP,
At.: Mr. Bruno Saraiva

STATE GRID BRAZIL POWER PARTICIPAÇÕES S.A.
City of Campinas, State of São Paulo, at Rua Gustavo Armbrust, 36, 10th floor, Vila Nova Campinas CEP 01310-910 – São Paulo, SP
At.: Mr. Shen Qinjing

STATE GRID INTERNATIONAL DEVELOPMENT LIMITED.
No. 8 Xuanwumennei Street, Xicheng District
100031, Beijing, China
At.: Mr. Wang Xinglei

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Rua Cincinato Braga, nº 340, 2nd floor / Rua Sete de Setembro, nº 111, 2nd floor
CEP 01333-010 – São Paulo, SP / CEP 20159-900 – Rio de Janeiro, RJ

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO
Praça Antonio Prado, nº 48, 2th floor
CEP 01010-901 – São Paulo, SP

8.1.1. Electronic Access: In addition to the physical addresses mentioned in item 8.1 above, this Notice shall also be available on the websites below. None of the websites referred to in this Notice is incorporated by reference into this Notice:

- http://cpflrenovaveis.com.br/ri, in such page, at the top of the page, click on "*Informações Financeiras*", then click on "*Relatórios CVM*", click on "*2018*"; and then click on "*Oferta Pública*" and, click on "*Edital"*;

- https://www.santander.com.br/br/pessoa-juridica/corporate-finance/ofertas-em-andamento, in such *website*, **in order to access the Form of Notice**, click on "CPFL Energias Renováveis S.A.", then click on "Download do Edital";

- http://www.merrilllynch-brasil.com.br/, in such *website*, locate the link "*CPFL Energias Renováveis*"], in which the Form of Notice will be available;

- www.cvm.gov.br, in such page, click on "*Participantes do Mercado*", then click on "*Companhias Abertas*", click on "*ITR, DFP, IAN, IPE e outras Informações*", type "*CPFL Energias Renováveis S.A.*", then click on "*CPFL Energias Renováveis S.A.*", click on "*OPA – Edital de Oferta Pública de Ações*", and then click on "*Edital"*; and

- www.bmfbovespa.com.br, in such page, click on "*empresas listadas*", type "*CPFL Energias Renováveis S.A.*", click on "*CPFL Energias Renováveis S.A.*", click on "*Informações Relevantes*", then click on "*OPA – Edital de Oferta Pública de Ações*" and/or on "*Dados Econômico-Financeiros*", and then click on "*Edital"*.

8.2. Offeror's Obligations: The Offeror's obligations described in this Notice may be satisfied by another company belonging to its economic group with headquarters in Brazil or abroad. In any event, the Offeror will be liable for those obligations to the shareholders that accept the Offer.

8.3. Legal Advisors:

Barbosa Müssnich Aragão Advogados
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.455, 10º andar / Av. Almirante Barroso, 52, 31º andar.
CEP 04543-011 –São Paulo, SP / CEP 20031-000 –Rio de Janeiro, RJ
www.bmalaw.com.br

Veirano Advogados
Av. Presidente Wilson, nº 231, 23rd floor /Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 16th floor
CEP 20030-021 - Rio de Janeiro, RJ / CEP 04538-133 - São Paulo, SP
www.veirano.com.br

Cescon, Barrieu & Flesch Advogados
Rua Funchal, nº 418, 11º andar / Praia de Botafogo, nº 228, 15º andar, Ala A.
CEP 04551-060 – São Paulo, SP / CEP 22250-960 – Rio de Janeiro, RJ
www.souzacescon.com.br

8.4. Tax Impacts Connected to the Offer: **The holders of Shares Subject to the Offer that wish to participate in the Offer must, before their decision to take part in the Offer, consult with their respective legal and tax advisors, for a better understanding about the legal and tax implications of such participation, being certain that the Offeror and the Intermediary Institution do not undertake any responsibility for the legal and tax implications due from such participation that may adversely affect the shareholders/investors.**

8.4.1. Any and all levied taxes on the sale of Shares in the Offer shall be borne exclusively by the Qualified Shareholders tendering their Shares in the Offer, including residents and non-residents in Brazil. The Offeror shall not be liable for any levied taxes on the sale of the Shares in the Offer.

8.5. Considerations about estimates and forward-looking statements: Certain statements contained herein may constitute estimates of future events. The use of any of the following expressions "believe", "expects", "may", "intends", "estimates" and similar expressions is intended to identify estimates. Nonetheless, forward-looking statements and estimates may not be identified by such expressions. Particularly, this Notice contains estimates and forward-looking statements related, but not limited to, the procedure to be followed for the completion of the Offer, the deadlines of several steps to be taken in relation to the Offer and the expected actions from the Offeror, the Company and from certain third parties, including brokerage firms, in the context of the Offer. Estimates and forward-looking statements are subject to risks and uncertainties, including, but not limited to, the risk that the parties to the Offer do not promote the necessary requirements for the completion of the Offer. Estimates and forward-looking statements are also based on assumptions that, to the extent considered reasonable by the Offeror, are subject to uncertainties related to business, material economic and competitive aspects. The assumptions of the Offeror contained herein, which may be proven to be incorrect, include, but are not limited to, assumptions that the laws and capital market regulations applicable to the Offer will not be changed prior to the completion of the Offer. Except to the extent required by law, the Offeror does not undertake any obligations to update the estimates and forward-looking statements contained herein.

São Paulo, [*month*] [*day*], 2018.

"THE APPROVAL OF THE REQUEST FOR REGISTRATION OF THIS OFFER DOES NOT IMPLY, ON THE PART OF COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM, A GUARANTEE OF THE VERACITY OF THE FURNISHED INFORMATION, NOR ANY JUDGEMENT REGARDING THE QUALITY OF THE COMPANY OR THE PRICE OFFERED FOR THE SHARES SUBJECT TO THIS OFFER."

READ THIS NOTICE CAREFULLY BEFORE ACCEPTING THE OFFER

OFFEROR

STATE GRID BRAZIL POWER PARTICIPAÇÕES S.A.

INTERMEDIATED AND ADVISED BY

[Santander's Logo] **[BofA Merrill Lynch's Logo]**

[ANBIMA's stamp and text]

Justification of the Price attributed to CPFL Renováveis

1. **State Grid Brazil Power Participações S.A.** ("State Grid Brazil") presents below certain preliminary concepts that are crucial for the right understanding of the adequate methodology used to comply with the decision of the Board of Commissioners' of the Brazilian Securities and Exchange Commission (*Comissão de Valores Mobiliários*) ("CVM") rendered on May 2nd, 2018 (item I), and the facts that justify the price attributed to CPFL Renováveis (items II, III and IV):

I. Introduction

2. On May 2nd, 2018, the Board of Commissioners of CVM determined the following adjustments to the Justification of the Price of CPFL Renováveis ("Justified Price Demonstration") previously presented by State Grid Brazil as part of the registration process of the Tender Offer of CPFL Energias Renováveis S.A. ("Company" or "CPFL Renováveis"):

(i) use of annual EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization - "EBITDA") data of CPFL Energia (the "CPFL Energia", and together with CPFL Renováveis, the "Companies") and CPFL Renováveis with the purpose of calculating the ratio between the EBITDA of the aforementioned Companies, in order to avoid distortions in connection with seasonal effects resulting from the use of quarterly EBITDA data; and

(ii) incorporation of a prospective view of CPFL Energia and CPFL Renováveis, so as to reflect their different growth expectations.

3. In order to comply with the requests under the Board of Commissioners' decision, the analysis of this new Justified Price Demonstration shall be limited to the determination of the proportion of EBITDA between CPFL Renováveis and CPFL Energia to determine their relative value ("EBITDA Proportion Method"), which was the method adopted in the original Justified Price Demonstration. The EBITDA proportion method shall be adjusted to meet the requirements from the Board of Commissioners but it shall not, under any circumstances, be replaced with a new method that was not adopted in the original Justified Price Demonstration.

4. State Grid Brazil has analyzed the Board of Commissioners' requests and decided to use the annual EBITDA and prospective numbers as a demonstration of good faith and efforts to comply with the determinations under the Board of Commissioners' decision and because State Grid Brazil is convinced that concluding this process in the most possible expedite manner meets the best interest of the Companies and of its shareholders.

5. The Offeror understands that it is possible to adopt several scenarios to perform the calculations for the incorporation of a prospective view of the Companies.

6. In order to fully comply with CVM's requirements, State Grid Brazil decided to use the 5-year EBITDA projection method used by SRE in paragraph 141 (v) of Report

6/2018/CVM/SRE/GER-1 ("First Relatório") as they are the only projections available at the time of the acquisition of CPFL Energia approved by the Boards of Directors of the Companies.

(a) The 5-year EBITDA projection method used by SRE in paragraph 141(v) of the Relatório, with the adjustments indicated below: State Grid Brazil replaced the CPFL Renováveis projections used by SRE in the First Relatório, since such projections were prepared in December 2015 solely for a strategic planning exercise and were not consolidated in CPFL Energia's projections. In lieu of such projections, State Grid Brazil has used the projections for the period between 2016 and 2020, which were prepared by the managements of each of the Companies and approved by their respective Boards of Directors prior to the Transaction ("Forecasts"). The Forecasts were submitted by the Companies to the SRE in January 2018, and it was pointed out that whereas CPFL Renováveis prepared its Forecasts with IFRS-based information, the management of CPFL Energia prepared the company`s Forecasts with managerial information ("pro-forma" information).

On August 27, 2018, the SRE issued Ofício No. 234/2018/CVM/SRE/GER-1 ("Second Relatório"), whereby it required State Grid Brazil to replace the managerial information ("pro-forma" information) in CPFL Energia's Forecasts by information prepared in accordance with IFRS standards. In compliance with SRE's requirements under the Second Relatório, the table below contains the Projections for each of the companies prepared in accordance with IFRS standards ("Adjusted Forecasts"):

Table 1: EBITDA projections according to IFRS approved by the Board of Directors of CPFL Energia and CPFL Renováveis prior to the Transaction

Year	EBITDA CPFL Energia	EBITDA CPFL Renováveis
2016	3.805,0	1.108,7
2017	4.277,7	1.419,3
2018	4.638,1	1.496,3
2019	5.076,2	1.575,7
2020	5.388,0	1.668,9
Average	**4.637,0**	**1.453,8**

Source: CPFL Energia

The technically consistent application of the Adjusted Forecasts results in a CPFL Renováveis price per share of R$ 14.60.

7. As a demonstration of good faith and goodwill to allow the completion of this registration process, State Grid Brazil has agreed to adopt the Adjusted Forecasts and prepared this Justified Price Demonstration taking into consideration the aforementioned projections. The use of said projections in this new version of the Justified Price Demonstration will result in a price per share of R$ 14.60, applying the methodology described in item 6 (a) above.

8. To summarize, State Grid Brazil firmly believes that the application of the methodology described in item 6(a) above is fully in compliance with the Board of Commissioners' decision rendered on May 2nd, 2018 and SRE's requirements. Thus, State Grid Brazil adopts the price of R$14.60 per share, as the justified price, together with the following considerations:

(a) State Grid Brazil has fully complied with the Board of Commissioners' requirements to: (i) use the annual EBITDA instead of the average of the quarter EBITDA, and (ii) incorporate a prospective view of CPFL Energia and CPFL Renováveis in the calculation of the justified price;

(b) It has used exactly the same methodology applied by SRE by using the 5-year EBITDAs projections approved by the Boards of Directors of the both Companies in March 2016; and

(c) in accordance with SRE's Second Relatório, State Grid Brazil has replaced CPFL Energia`s Forecasts prepared using managerial information ("pro-forma" information) by the Adjusted Forecasts, prepared in accordance with IFRS standards.

9. State Grid Brazil believes that the application of the EBITDA proportional method, as described in item 6 (a) above, reflects the prospective view of both Companies at the time of the Transaction and ensure the equal treatment of the shareholders of CPFL Energia and CPFL Renováveis.

II. Summary of the Transaction

10. On July 1st, 2016, it was announced to the market that Camargo Corrêa S.A. ("Camargo Corrêa" or "CCSA") had accepted a proposal from State Grid International Development Limited ("State Grid International") to acquire the totality of its CPFL Energia shares bound to the CPFL Energia Shareholders' Agreement representing an equity interest of approximately 23%, for a price of R$25.00 per share (the "Transaction"). As part of the announcement, it was communicated that the parties had signed a binding letter agreement (the "Letter Agreement") targeting the signature of a Share Purchase Agreement ("SPA"), that the signing of the SPA was subject to a confirmatory due diligence, and that the closing of the Transaction was also subject to the necessary approvals by the proper public authorities, such as the Brazilian antitrust agency ("CADE") and the National electricity regulatory agency ("ANEEL").

11. Following the confirmatory due diligence, on September 2nd, 2016, the parties announced the execution of the SPA, which established that State Grid Brazil, a subsidiary of State Grid International, would acquire a stake representing approximately 23.58% of CPFL Energia's capital stock from Camargo Corrêa. The price of R$25.00 per share of CPFL Energia was confirmed (subject to the price adjustment mechanism related with the net income of 2015 set forth in the SPA – please refer to section IV of this document), and it was also communicated that the price attributed to CPFL Renováveis was of R$12.20 per share. In addition to that, it was conveyed that, pursuant to the terms of the CPFL Energia Shareholders' Agreement, the rest of

CPFL Energia shareholders that were parties to the CPFL Energia Shareholders' Agreement would be entitled to either exercise their rights of first refusal or their tag along rights to sell, alongside Camargo Corrêa and its applicable affiliates, all of the shares issued by CPFL Energia held by them that were bound to the CPFL Energia Shareholders' Agreement, as well as the share dividends received on such CPFL Energia's shares as from January 1st, 2016, at the same per share price, and subject to the same conditions offered to CCSA.

12. On September 23rd, 2016 and September 28th, 2016, respectively, it was announced that Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ ("Previ") and Energia São Paulo Fundo de Investimento em Ações ("Energia SP"), along with Energia SP's respective investors: Fundação CESP, Fundação Sistel de Seguridade Social, Fundação Petrobras de Seguridade Social – PETROS and Fundação SABESP de Seguridade Social — SABESPREV (the investors of Energia SP, the "Bonaire Shareholders") – being Previ and the Bonaire Shareholders the other parties to the CPFL Energia Shareholders' Agreement –, formalized the exercise of their tag along rights provided for in the CPFL Energia Shareholders' Agreement.

13. On January 23rd, 2017, the closing of the Transaction was disclosed to the market. State Grid Brazil announced the acquisition of a stake of 54.64% in CPFL Energia for a total consideration of approximately R$14.19 billion (R$25.51 per share following the price adjustment mechanism related with the net income of 2015 explained on the section IV of this document); the price attributed to each share of CPFL Renováveis held by CPFL Energia was of R$12.20, which corresponded to a total consideration of approximately R$3.17 billion for CPFL Energia's 51.6% stake in the renewables subsidiary. Together with the closing, it was announced that State Grid Brazil would launch, as a result of the change of control of CPFL Renováveis and in addition to the tender offer for the remaining outstanding common shares of CPFL Energia first announced on September 2nd, 2016, a separate tender offer for the remaining outstanding common shares of CPFL Renováveis ("CPFL Renováveis' Tender Offer" and, together with the CPFL Energia tender offer, the "Change of Control Tender Offers"), in accordance with the applicable Brazilian regulation and with the Bylaws of both companies. The announced price of the Change of Control Tender Offers were the following: (i) R$25.51 per share of CPFL Energia, and (ii) R$12.20 per share of CPFL Renováveis. Both prices shall be adjusted by interests accrued at the Selic rate from the closing date (January 23rd, 2017) to the settlement date of the tender offer.

III. Formulation of the price agreed between State Grid International and Camargo Corrêa for CPFL Energia shares

14. The CPFL Energia purchase price of R$25.00 per share announced by State Grid International and Camargo Corrêa was negotiated in the context of a private transaction between two independent parties (the "Negotiated Price").

15. In order to compare the Negotiated Price with available market standards for mergers and acquisitions within CPFL's industry sector, State Grid International compared the implied multiple Enterprise Value ("EV") / EBITDA (Earnings Before Interest, taxes, Depreciation and

Amortization – "EBITDA") to other transactions in the same sector. EV / EBITDA multiples are commonly used in valuation analyses, and *hence* are widely accepted in the financial markets as an appropriate reference to assess the market value of a company.

16. The implied EV/EBITDA LTM as of first quarter 2016 (latest available information on July 1st, 2016) derived from the Negotiated Price was 11.5x. This implied EV / EBITDA multiple was compared with the range of EV/EBITDA multiples paid in mergers and acquisitions during the previous available three years (2013 to 2015), worldwide and in the Americas, found in publicly-available Merger & Acquisitions reports from a reputable and widely known international source[2] . Average EV / EBITDA multiples for worldwide transactions found on those reports ranged from 10.3x to 12.7x whereas EV / EBITDA multiples for transactions in the Americas ranged from 11.1x to 11.6x during that period. The conclusion of this analysis was that the implied EV / EBITDA multiples derived from the Negotiated Price (11.5x) was within the ranges of the EV / EBITDA multiples used as reference (as shown by the tables below).

Table 2: CPFL Energia implied EV/EBITDA multiple of the Negotiated Price (R$25.00 per share)

(A) CPFL Energia's attributable Equity Value as of July 1st, 2016	25,447.9
(B) CPFL Energia's Net Debt (IFRS) as of March 31st, 2016	14,035.9
(C) CPFL Energia's Minorities @ Market Value as of March 31st, 2016	3,253.3
(A + B + C) CPFL Energia's Enterprise Value	**42,737.0**
(D) EBITDA 1Q16 LTM	3,725.2
(A + B + C) / (D) EV/ EBITDA 1Q16 LTM	**11.5x**

Notes: Please refer to Appendix for more details
Source: CPFL Energia information

Table 3: Average EV/EBITDA multiple of Thomson Reuters report "Mergers & Acquisitions Review. Financial Advisors"

Energy and Power sector

	Worldwide	Americas
Year	**EV/EBITDA**	**EV/EBITDA**
2013	10.3x	11.6x
2014	12.7x	11.1x
2015	12.0x	11.4x

Source: Thomson Reuters – Reports "Mergers & Acquisitions Review. Financial Advisors" for the years 2013, 2014 and 2015
http://share.thomsonreuters.com/general/PR/MA-4Q15-(E).pdf
http://dmi.thomsonreuters.com/Content/Files/4Q2014_Global_MandA_Financial_Advisory_Review.pdf
http://dmi.thomsonreuters.com/Content/Files/4Q2013_Global_MandA_Financial_Advisory_Review.pdf

17. It also analyzed the market value, by taking into consideration that CPFL Energia shares are traded in the Novo Mercado segment of BM&FBovespa (currently named B3) and in the New York Stock Exchange. CPFL Energia shares have historically demonstrated relevant liquidity equivalent to an average daily traded value of R$41.2 million in the last twelve months ("LTM") prior July 1st, 2016, and could be considered a valid method to assess CPFL Energia's value.

[2] Reports "Mergers & Acquisitions Review. Financial Advisors" for the years 2013 to 2015 published by Thomson Reuters.

Table 4: CPFL Energia trading volume in the last twelve months prior July 1st, 2016 (including ADRs)

	Period before July 1st, 2016			
	1 month	**3 months**	**6 months**	**12 months**
Average daily traded shares (MM shares)	3.2	2.9	2.6	2.4
Total traded shares (MM shares)	74.4	192.2	340.8	622.1
Total traded shares as a % of total shares outstanding	*7.3%*	*18.9%*	*33.5%*	*61.1%*
Average daily traded value (R$ MM)	**64.4**	**56.8**	**47.8**	**41.2**
Total traded value (R$ MM)	1,482.0	3,746.1	6,256.4	10,841.7

Source: Bloomberg

18. State Grid Brazil would like to take this opportunity to clarify and reemphasize in this Justified Price Demonstration that during the negotiation process with Camargo Correa, both methods (market prices and EV/EBITDA LTM) were equally taken into consideration, as part of its assessment during the negotiations. Therefore, it should not be considered that one method may have a preponderance against the other.

IV. New Determination of the price attributed to CPFL Renováveis' shares

19. The price of R$ 14.60 (fourteen reais and sixty cents) per share attributed to CPFL Renováveis (the "CPFL-RE Price") has been calculated from the Negotiated Price, taking into account the proportion of CPFL Renováveis EBITDA in the formation of CPFL Energia's EBITDA.

20. With the purpose calculating of the proportion of CPFL Renováveis EBITDA in the formation of CPFL Energia's EBITDA, State Grid Brazil has used the projections of EBITDA of CPFL Energia and CPFL Renováveis, being the managerial information ("pro-forma" information) used in CPFL Energia's projections replaced by information in accordance with IFRS standards, so that the Forecasts of the Boards of Directors of the Companies used by State Grid Brazil are in accordance with the IFRS standards.

21. The division of the average annual EBITDA of CPFL Energia for the periods above by the average annual EBITDA of CPFL Renováveis for the same periods resulted in the proportional EBITDA of 29.00% (twenty nine percent), as shown in table below.

Table 5: Proportion of CPFL Renováveis in CPFL Energia's EBITDA

Year	**EBITDA CPFL Energia**	**EBITDA CPFL Renováveis**	**Proportion**
2016	4,054.2	1,126.2	27.8%
2017	4,693.0	1,438.0	30.6%
2018	5,100.9	1,515.1	29.7%
2019	5,582.6	1,595.4	28.6%
2020	5,964.3	1,689.5	28.3%
Average	**5,079.0**	**1,472.9**	**29.0%**

Source: CPFL Energia and CPFL Renováveis information

22. In order to calculate the *Enterprise Value* of CPFL Renováveis, State Grid Brazil applied the EBITDA proportion of 29.00% (twenty nine percent) to the *Enterprise Value* of CPFL Energia derived from the Negotiated Price:

Table 6: CPFL Renováveis share price calculation

	R$ millions
(A) Average EBITDA of CPFL Energia	5,079.0
(B) Average EBITDA of CPFL Renováveis	1,472.9
(B / A) Proportion of the EBITDA	**29.0%**
(C = D + E + F) Enterprise Value of CPFL Energia	42,737.0
(D) Equity Value of CPFL Energia (@ R$ 25.00 per share)	25,447.9
(E) Net debt of CPFL Energia as of March 31st, 2016 (Proforma)	14,035.9
(F) Minority Shareholders of CPFL Energia as of March 31st, 2016 (Proforma)	3,253.3
Enterprise Value of CPFL Energia Renováveis (B / A) * (C)	**12,393.3**
(G) Net debt of CPFL Energia Renováveis as of March 31st, 2016 (Pro-forma)	4,918.3
(H) Minority interest of CPFL Energia Renováveis as of March 31st, 2016 (Pro-forma)	126.3
Implied equity value of CPFL Enegia Renováveis (B / A) * (C) - (G) - (H)	**7,348.7**
(I) # of shares outstanding	503.3
Implied share price of CPFL Energia Renováveis ((B / A) * (C) - (G) - (H)) / (I)	**14.60**

23. As in the case of CPFL Energia, State Grid Brazil has also used the multiple EV/EBITDA in order to verify the adherence of the valuation reached with market standards for mergers and acquisitions. The conclusion of this analysis was that the implied EV / EBITDA multiple for CPFL Renováveis (derived from the Negotiated Price) and the proportional EBITDA (12.5x) was within the ranges of the EV / EBITDA multiples used as reference and shown in the Table 3 above. The CPFL-RE Price represents a higher EV/EBITDA multiple than that of 11.5x for CPFL Energia.

Table 7: CPFL Renováveis implied EV/EBITDA multiple

	R$ millions
(A) CPFL Renováveis' attributable Equity Value as of July 1st, 2016	7,348.7
(B) CPFL Renováveis' Net Debt (IFRS) as of March 31st, 2016	4,918.3
(C) CPFL Renováveis' Minorities @ book value as of March 31st, 2016	126.3
(A + B + C) CPFL Renováveis' Enterprise Value	**12,393.3**
(D) EBITDA 1Q16 LTM	991.5
(A + B + C) / (D) EV/ EBITDA 1Q16 LTM	**12.5x**

Source: CPFL Renováveis financial reports

24. State Grid Brazil could not assume that the stock price of CPFL Renováveis was an appropriate market valuation reference given its somehow insignificant 12 months average daily traded volume (liquidity) of R$36.9 thousand calculated prior to July 1st, 2016, which represented a mere 0.09% of CPFL Energia's liquidity assessed during the same period of time (or 0.0006% of CPFL Renováveis' total shares outstanding).

25. Another reason why State Grid Brazil could not accept the stock price of CPFL Renováveis as a valid reference is that 99% of the trading volume of CPFL Renováveis' share in

the 60 trading days before the change of control of CPFL Energia was due to one unique trade dated May 12th, 2016 between two entities controlled by the same parent company, both of which are shareholders of CPFL Renováveis. Given its unusually low liquidity, CPFL Renováveis' trading volume can be easily manipulated by one particular shareholder's own trade, therefore making its share price very unreliable to reflect its value.

V. Considerations on the price adjustment mechanism of CPFL Energia Negotiated Price

26. As per the relevant fact issued by CPFL Energia on September 2nd, 2016, the SPA of the Transaction recognized an adjustment of the Negotiated Price based on (i) CPFL Energia 2015 net income ("Adjustment I") and (ii) any cash distributions paid to shareholders between January 1, 2016 and the closing date (other than for the cash dividend declared on April 29, 2016) ("Adjustment II"), as illustrated below (the "Negotiated Adjustment").

> *The purchase price established in the Share Purchase Agreement is R$25.00 (twenty five Brazilian Reais) per share issued by CPFL Energia, subject to the following adjustments ("Per Share Price"):*
>
> *(i) the addition of approximately R$0.001879503 per share (which amount corresponds to 80% of CPFL Energia's consolidated net income for the fiscal year ended on December 31st 2015 (as reported in CPFL Energia's Form 20-F, filed with the United States of America Securities and Exchange Commission on April 15, 2016), calculated on a per share basis, and divided by 366) per day from and including January 1st, 2016 to and including the closing date of the Transaction; and (ii) the subtraction of a per share amount equal to any cash dividends or other cash distributions paid to CPFL Energia shareholders (or declared to CPFL Energia shareholders of record as of a date that is) on or after January 1, 2016 and prior to the closing (other than for the cash dividend declared on April 29, 2016). The value attributed by the Buyer to the shares of CPFL Energias Renováveis S.A. owned directly or indirectly by CPFL is of 3,168,935,347.80 (which currently represents the amount of R$12.20 per share of CPFL Energias Renováveis S.A.).*

Source: Extract from the material fact disclosed by CPFL Energia on September 2nd, 2016

27. The rationale behind Adjustment I of the Negotiated Adjustment was to provide a remuneration to the shareholders of CPFL Energia based on estimated dividend payments. In order to estimate this dividend payments, State Grid International and Camargo Corrêa agreed to use 80% of 2015 net income, as shown in the table below.

Table 8: Calculation of the 2015 net income-based adjustment negotiated between State Grid International and Camargo Corrêa

80% x R$875.3 million = R$700.2 million / 1,017.9 million shares = R$0.69 per share
R$0.69 per share / 366 days = R$0.001879503 per share / day

Source: Material fact disclosed by CPFL Energia on September 2nd, 2016, Transaction SPA, CPFL Energia 20-F

28. Based on a historical analysis of the financials results of CPFL Renováveis during the same period used to estimate dividend payment of CPFL Energia, the 2015 fiscal year, it was observed that the company did not post positive net income. Furthermore, CPFL Renováveis had never distributed any dividends to its shareholders. Hence, based on these findings, State Grid International could not apply the Negotiated Adjustment to CPFL Renováveis.

Table 9: Net income of CPFL Renováveis in the fiscal year 2015

	2015
Consolidated Net Income	(48.7)
Net income Attributable to Controlling Shareholders	(54.4)

Source: Companies financial statements information

* * *

Appendix

Appendix A: Notes to the Justification of the price attributed to CPFL Renováveis

A.1. Detailed Calculation of the Implied Enterprise Value of CPFL Energia

Ref. A.1.1. – CPFL Energia Net Debt Calculation (IFRS)

	R$ MM
(+) Borrowings	13,509.8
(+) Debentures	6,727.3
(=) Financial Debt	**20,237.0**
(+) Derivatives	(1,795.4)
(=) Total Debt	**18,441.7**
(-) Cash and Cash Equivalents	(4,405.8)
(=) Consolidated Net Debt (IFRS)	**14,035.9**

Source: CPFL Energia financial statements as of March 31st, 2016

Ref. A.1.2. – CPFL Energia Dividends

- On July 1st, 2016 CPFL Energia paid R$0.206868475 per share in dividends. Such payment was already foreseen in the SPA and did not had any impact on the price paid for CPFL Energia shares.

- On January 5th, 2017 CPFL Energia declared dividends of R$0.217876793 per share, which were paid on January 20th, 2017. Such payment was subtracted from the transaction price as set forth in the SPA.

Dividends announced on January 05th, 2017 (R$)	221,780,000
Shares outstanding (MM)	1,017.9
Dividends per share (R$ per share)	**0.217876793**

Source: CPFL Energia material fact

A.2. Detailed Calculation of the Implied Enterprise Value of CPFL Renováveis

Ref. A.2.1. – CPFL Renováveis Net Debt Calculation as Reported by the Company

	R$ MM
(+) Borrowings	4,054.7
(+) Debentures	2,052.6
(=) Financial Debt	**6,107.4**
(-) Cash and Cash Equivalents	771.4
(-) Short Term Investments and Related Financial Applications	417.6
(=) Consolidated Net Debt (IFRS)	**4,918.3**

Source: CPFL Renováveis financial statements as of March 31st, 2016

Ref. A.2.2. – CPFL Renováveis Total Minority Interest

- Given that CPFL Renováveis' subsidiaries are not publicly traded, the Minority Interest of the company were considered at book value.

	R$ MM
Book Value of CPFL Renováveis Minority Interest	126.3

Source: CPFL Renováveis financial statements as of March 31st, 2016